



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.196, DE 21 DE JUNHO DE 2022

## DECRETO Nº 21.195, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Vitória Raiane Sousa e Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1816/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.001245/2022-58,

## DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Vitória Raiane Sousa e Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
269581-2	VITÓRIA RAIANE SOUSA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

Promoção e progressão da servidora **Maria do Livramento Rodrigues Barros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1865/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.004228/2022-72,

## DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Maria do Livramento Rodrigues Barros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
229973-9	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.197, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Quésia de Oliveira Miranda e Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1814/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003410/2022-14,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Quésia de Oliveira Miranda e Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
228794-3	QUÉSIA DE OLIVEIRA MIRANDA E BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ocupacional de Nível Médio	I	B	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.198, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento do servidor **Marcus Vinicius Monteiro Bertino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1908/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002506/2022-57,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Marcus Vinicius Monteiro Bertino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
332622-5	MARCUS VINICIUS MONTEIRO BERTINO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	B

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.199, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento do servidor **José Raimundo Café Ribeiro Filho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1885/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003088/2022-15,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **José Raimundo Café Ribeiro Filho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
332614-4	JOSÉ RAIMUNDO CAFÉ RIBEIRO FILHO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	B

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.200, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Roberta Cristina Gomes Franco**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1815/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.005606/2021-54,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Roberta Cristina Gomes Franco**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
242876-8	ROBERTA CRISTINA GOMES FRANCO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	D	III	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

4



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

## DECRETO Nº 21.201, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Antonia Lúcia Leite Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1911/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002917/2022-42,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Antonia Lúcia Leite Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
102305-5	ANTONIA LÚCIA LEITE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	II	B	III	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.202, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção do servidor **João Batista Oliveira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1823/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.012203/2021-61,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor **João Batista Oliveira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
169217-8	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	III	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.203, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Creusimar Evangelista de Oliveira Delmondes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1917/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003917/2022-60,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Creusimar Evangelista de Oliveira Delmondes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
087384-5	CREUSIMAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA DELMONDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	II	B	III	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.204, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Jakelma Ferreira de Sousa Carneiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1913/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.000715-2022-66,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Jakelma Ferreira de Sousa Carneiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
170489-3	JAKELMA PEREIRA DE SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	III	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.205, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Rosa Pereira da Silva Neta**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1924/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003671/2022-26,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Rosa Pereira da Silva Neta**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
177402-6	ROSA PEREIRA DA SILVA NETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	III	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.206, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Maria Lúcia Ferreira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1870/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002441/2022-40,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Maria Lúcia Ferreira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
036958-6	MARIA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.207, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento da servidora **Iraides Saraiva de Andrade Moreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1869/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.004415/2022-56,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Iraides Saraiva de Andrade Moreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
272357-3	IRAIDES MARIA SARAIVA DE ANDRADE MOREIRA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.208, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Maria Ivanete Nunes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1818/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00012.009983/2022-24,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Maria Ivanete Nunes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
209878-4	MARIA IVANETE NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	III	D

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.209, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção da servidora **Maria do Socorro Moura Ribeiro Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 071, de 26 de julho de 2006, em sintonia com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1916/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00011.044554/2021-22,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Maria do Socorro Moura Ribeiro Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 071, de 26 de julho de 2006, em sintonia com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DA PROMOÇÃO	GRUPO DA PROMOÇÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
076991-6	MARIA DO SOCORRO MOURA RIBEIRO SILVA	ESCRITURÁRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	D	III	E

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.210, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Maria Dalva Soares Duarte**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1813/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.001122/2022-17,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Maria Dalva Soares Duarte**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
218786-8	MARIA DALVA SOARES DUARTE	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.211, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Josélia Costa Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1923/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003918/2022-12,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Josélia Costa Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
218839-2	JOSÉLIA COSTA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.212, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Sebastiana Ferreira Luz**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1901/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00012.003366/2021-34,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Sebastiana Ferreira Luz**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
211604-9	SEBASTIANA FERREIRA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.213, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Marta Regina de Sousa Madeira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1880/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.000664/2022-72,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Marta Regina de Sousa Madeira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
232316-8	MARTA REGINA DE SOUSA MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.214, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento do servidor **Marcelo Gomes de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1886/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003921/2022-28,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Marcelo Gomes de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
332529-6	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	B

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.215, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Marinete Lima de Brito Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1894/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.013993/2021-01,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Marinete Lima de Brito Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
231456-8	MARINETE LIMA DE BRITO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.216, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Expedita Lacerda de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1920/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.004048/2022-91,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Expedita Lacerda de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. REENQ.	REF. REENQ.
036828-8	EXPEDITA LACERDA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.217, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão do servidor **Ricardo da Silva Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1899/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.006929/2021-65,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Ricardo da Silva Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
230297-7	RICARDO DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.218, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Patrícia Costa da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1919/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003925/2022-14,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Patrícia Costa da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
230869-0	PATRICIA COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.219, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Paulina Maria Neta**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1811/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003039/2022-82,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Paulina Maria Neta**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
209886-5	PAULINA MARIA NETA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.220, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão do servidor **Valdomiro da Silva Aragão**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1872/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.01282/2022-66,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Valdomiro da Silva Aragão**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
024726-0	VALDOMIRO DA SILVA ARAGÃO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

14



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

## DECRETO Nº 21.221, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Reijane Maria Fortes Lima de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

## DECRETO Nº 21.222, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção do servidor **Marcos Antonio Lima da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1864/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.001360/2022-22,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Reijane Maria Fortes Lima de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
231457-6	REIJANE MARIA FORTES LIMA DE CARVALHO	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1877/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002162/2022-86,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor **Marcos Antonio Lima da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
228773-X	MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL	I	B	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.223, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Elisabete de Sousa Amaral**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1527/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.000109/2022-41,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Elisabete de Sousa Amaral**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
001684-5	ELISABETE DE SOUSA AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.224, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Carenine Maria Gomes Mota**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1600/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003362/2022-56,

### DECRETA:

Art. Promoção e progressão da servidora **Carenine Maria Gomes Mota**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
230623-9	CARENINE MARIA GOMES MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.225, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento da servidora **Rita de Cássia Cerqueira Viana**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1887/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002552/2022-56,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Rita de Cássia Cerqueira Viana**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
332539-3	RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA VIANA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	B

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.226, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão do servidor **Reynaldo Mendes de Carvalho Júnior**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1673/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002743/2022-18,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Reynaldo Mendes de Carvalho Júnior**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
308493-X	REYNALDO MENDES DE CARVALHO JÚNIOR	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS	I	B	I	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.227, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Maria Feitosa Mendes Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1804/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003899/2022-16,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria Feitosa Mendes Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
036900-4	MARIA FEITOSA MENDES SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.228, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Maria de Jesus Veras Galeno**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1605/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.011281/2021-49,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria de Jesus Veras Galeno**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
169146-5	MARIA DE JESUS VERAS GALENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	D	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.229, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Gláucia Alves Carneiro Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1707/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.013833/2021-53,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Gláucia Alves Carneiro Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
210613-2	GLÁUCIA ALVES CARNEIRO CARVALHEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.230, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Luciane dos Anjos Formiga Cabral**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1724/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002599/2022-10,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Luciane dos Anjos Formiga Cabral**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
180331-0	LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	B

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.231, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Raimunda Albino de Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1781/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00012.012583/2022-04,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Raimunda Albino de Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
170420-6	RAIMUNDA ALBINO DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	III	B

Art. 2º A Progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.232, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção do servidor **José Wilson Fonseca Filho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1729/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002191/2022-48,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção do servidor **José Wilson Fonseca Filho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
197522-6	JOSÉ WILSON FONSECA FILHO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	E	II	B

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.233, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Ieldina Cristina de Paiva Vasconcelos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1784/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.009398/2022-24,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Ieldina Cristina de Paiva Vasconcelos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
227901-X	IELDINA CRISTINA DE PAIVA VASCONCELOS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.234, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Hérica Moreira Gomes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1800/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002923/2022-08,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Hérica Moreira Gomes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
230041-9	HÉRICA MOREIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	D

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.235, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Cleudianne Soares Rodrigues**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1803/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002521/2022-03,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Cleudianne Soares Rodrigues**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
242982-9	CLEUDIANNE SOARES RODRIGUES	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.236, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Maria Alice Sobrinho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1806/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002803/2022-01,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria Alice Sobrinho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
159473-7	MARIA ALICE SOBRINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.237, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Francina Lopes Amorim Neta**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1632/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002593/2022-42,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Francina Lopes Amorim Neta**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
087371-3	FRANCINA LOPES AMORIM NETA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	E	III	C

Art. 2º A Promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.238, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Ariza de Jesus Barbosa Carlos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1640/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002612/2022-31,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Ariza de Jesus Barbosa Carlos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
218751-5	ARIZA DE JESUS BARBOSA CARLOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.239, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Sandra Maria Gonçalves Lima Celestino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1717/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002407/2022-75,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Sandra Maria Gonçalves Lima Celestino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
228788-9	SANDRA MARIA GONÇALVES LIMA CELESTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.240, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Jaqueline Maria Catunda de Azevedo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1769/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00012.012098/2022-22,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Jaqueline Maria Catunda de Azevedo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROM.	REF. PROM. PROM.
242673-X	JAQUELINE MARIA CATUNDA DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.241, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Miqueline Borges de Oliveira Mendes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1720/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002744/2022-62,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão e promoção da servidora **Miqueline Borges de Oliveira Mendes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
218795-7	MIQUELINE BORGES DE OLIVEIRA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.242, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Sheyla Barbosa dos Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1619/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00012.009174/2022-12,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Sheyla Barbosa dos Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
209877-6	SHEYLA BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ocupacional de Nível Médio	I	D	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.243, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Adriana dos Santos Teixeira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1808/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.02568/2022-69,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Adriana dos Santos Teixeira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
218743-4	ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NM NÍVEL MÉDIO	I	C	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.244, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção do servidor **Cláudio Martins Correia Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1714/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002780/2022-26,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor **Cláudio Martins Correia Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
170450-2	CLÁUDIO MARTINS CORREIA LIMA	FONOAUDIÓLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	III	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

26



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

## DECRETO Nº 21.245, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.126.754,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria das Cidades e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 2.126.754,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

## DECRETO Nº 21.245, DE 21 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	2022.10009	120.000,00
15202.20.606.0006.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.10066	110.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	2022.10070	913.377,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10016	50.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10058	520.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10016	50.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.10031	13.377,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10022	250.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10064	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.126.754,00</b>

### ANEXO II

### ANULAÇÃO

## DECRETO Nº 21.245, DE 21 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2022.10065	100.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10009	120.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10067	110.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10015	100.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2022.10070	913.377,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10058	520.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.10036	13.377,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10023	250.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.126.754,00</b>

## DECRETO Nº 21.246, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 18.624.338,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública do Estado, no valor de R\$ 18.624.338,00 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, na fonte: 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

## DECRETO Nº 21.246, DE 21 DE JUNHO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.001.7.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	2.000.000,00
04101.02.061.001.5.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	5.043.860,00
04101.02.061.001.5.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	1.000.000,00
04101.02.061.001.5.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	710.000,00
04101.02.061.001.5.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	5.000.000,00
04101.02.061.001.5.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	2.896.140,00
04101.02.061.001.5.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
04101.02.061.001.5.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	300.000,00
35101.03.092.001.6.2851	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	500.000,00
35101.03.092.001.6.2851	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
35101.03.092.001.6.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	250.000,00
35101.03.092.001.6.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	100.000,00
35101.03.092.001.6.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	374.338,00
35101.03.092.001.6.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>18.624.338,00</b>

## DECRETO Nº 21.247, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.725.567,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 20.725.567,00 (vinte milhões,

setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

28



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 21.247, DE 21 DE JUNHO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.425.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	575.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000166	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	1.498.113,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	0000.E0000	130.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	950.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	2.600.000,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	3.515.000,00
30104.08.243.0007.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
36101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	370.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.096.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	413.880,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.500.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.145.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.357.574,00
<b>TOTAL</b>								<b>20.725.567,00</b>

# Diário Oficial

29

Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 21.247, DE 21 DE JUNHO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000166	TD0	F	4.4.90.32	120	0000.E0000	1.498.113,00
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	140.000,00
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	170.000,00
11120.08.244.0007.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
11120.08.244.0007.2026	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO EM PARCERIA COM O FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA	000001	TD12	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
11120.08.244.0007.2026	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO EM PARCERIA COM O FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA	000001	TD5	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
11120.08.244.0007.2026	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO EM PARCERIA COM O FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA	000001	TD6	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
11120.08.244.0007.2026	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO EM PARCERIA COM O FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
11120.08.244.0007.2026	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO EM PARCERIA COM O FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	45.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	130.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	800.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	450.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
21204.19.126.0010.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.515.000,00
28101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.963.880,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	2.600.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELÉPÍEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.000.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.61	100	0000.E0000	100.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.286.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO,	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	10.000,00

# Diário Oficial

30



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.61	100	0000.E0000	100.000,00
49101.06.182.0003.3127	ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA DEFESA CIVIL - COMDEC	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	1.357.574,00
<b>TOTAL</b>								<b>20.725.567,00</b>

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Ofício nº 325/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/EP, de 25 de abril de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD nº 2694/2022, de 30 de abril de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.001316/2022-11,*

**R E S O L V E** nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionado à permanência das decisões proferidas no Cumprimento de sentença nº 0752278-90.2022.9.18.0000 e no Mandado de Segurança nº 0706832-06.2018.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **ALAN BRUNO DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Área de Biologia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 2ª Gerência Regional de Educação, município sede: Barras, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária da Administração e Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 260/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 581 de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021, registrado no SEI 00313.002152/2020-75,*

**R E S O L V E** demitir o servidor **ANTÔNIO FRANCO LOPES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 156939-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária da Administração e Previdência

Processo Administrativo Disciplinar nº 260/2021/CGE-PI  
Processo Originário: PGE/2017198695-0  
SEI 00313.002152/2020-75  
Portaria CRG/CGE-PI nº 581, de 29 de julho de 2021  
Indiciado: Antônio Franco Lopes Almeida  
Matrícula funcional nº 156939-2 (SEDUC)

## JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Controlador-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 581/2021, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 165, de 06 de agosto de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ANTÔNIO FRANCO LOPES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 156939-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 29/07/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Portaria CRG/CGE-PI nº 581, constituindo PAD para apurar conduta irregular atribuída a Antônio Franco Lopes Almeida, por ausência intencional ao serviço (2034670);
- b) Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021 (2118796);
- c) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão (2321970);
- d) Termo de Indiciação por abandono do cargo público de 01/01/2017 a 29/07/2021 (2321972);
- e) Mandado de Citação do indiciado para apresentar defesa escrita (2321977);
- f) Defesa Escrita (2416350);
- g) Relatório da Comissão (2417460);
- h) Parecer nº 80/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI (2557954);
- i) Despacho nº 778/2021/PGE-PI/GAB/AP2-PGE-PI (2667904);
- j) Ofício nº 4031/2021/CGE-PI, enviando PAD para julgamento (2668662).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se: a) pela aplicação da penalidade de demissão em face de **ANTÔNIO FRANCO LOPES ALMEIDA** (CPF nº 775.578.243-34) do cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (matrícula nº 156939-2) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

(...) No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

19. No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 29/07/2021, pode ser configurada a partir do não retorno do servidor após findada Licença para tratamento de interesses particulares, conforme MEMO UGP/CBEN Nº 10.332/2016 (0645964-fl.05).

20. No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

21. Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

22. *Exemplis gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

(...)

30. *In casu*, relativamente ao elemento subjetivo, não restou demonstrada em sede de defesa, tampouco nos autos, qualquer circunstância insuperável, força maior ou estado de necessidade justificadora de sua ausência ao serviço público no período de 01/01/2017 a 29/07/2021.

31. O servidor declarou que no período determinado para o retorno não se encontrava no Estado do Piauí, pois tomou posse em outro cargo no Estado do Tocantins portanto, perdeu o prazo e não se atentou pra tomar medidas necessárias, pedir vacância ou mesmo exoneração. Destarte, não demonstrou em sede de defesa justificativa ensejadora de desconfigurar o *animus abandonandi*, ao contrário, ao tomar posse em novo cargo em outro Estado da federação, demonstrou a sua intenção de abandonar o cargo de auxiliar administrativo vinculado ao poder executivo estadual.



No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. O próprio servidor afirmou que não tem mais interesse no cargo. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 80/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante (com a ressalva do início da ausência), **merecendo ser demitido do cargo de Agente Técnico de Serviços/Auxiliar Administrativo da SEDUC o servidor ANTONIO FRANCO LOPES ALMEIDA**, matrícula funcional 156939-2, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, por abandono de cargo a partir de 18/09/2014.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 80/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Auxiliar Administrativo por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 80/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar o indiciado **ANTÔNIO FRANCO LOPES ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 156939-2, por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**MARIA REGINA SOUSA**  
Governadora do Estado do Piauí

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 126, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 180, de 23 de setembro de 2020, registrado no SEI 00313.002020/2020-43,*

**R E S O L V E demitir** a servidora **CARLA ADRIANA DE SOUSA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 226856-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência



Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2020 – CGE-PI  
Processo Originário AA.002.002560/18-43  
Portaria CRG/CGE-PI nº 126, de 17 de Setembro de 2020  
Denunciada: Carla Adriana de Sousa Barbosa, Auxiliar de Serviços Gerais (SEDUC)  
Matrícula funcional nº 226856-6

## JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Controlador-Geral do estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 126, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 180, de 23 de setembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora CARLA ADRIANA DE SOUSA BARBOSA, matrícula funcional nº 226856-6, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2016 a 17/09/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Ofício 21.000-192/2018/UGP-SEADPREV, de 20 de março de 2018, da Secretaria de Administração e Previdência (0617474);
- b) Relatório de Ficha Financeira (0634445);
- c) Portaria CRG/CGE-PI nº 126, de 17 de setembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular atribuída a Carla Adriana de Sousa Barbosa por ausência intencional ao serviço (0653748);
- d) Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 180, de 23 de setembro de 2020 (0674104);
- e) Ata de início dos trabalhos da Comissão (0677808);
- f) Termo de Indiciação por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (0677874);
- g) Mandado de Citação para apresentar defesa escrita (1939105);
- h) Defesa Escrita (2193150);
- i) Relatório da Comissão (2215252);
- j) Parecer nº 61/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (2380091);
- k) Despacho nº 757/2021/PGE-PI/GAB/AP2 (2625953).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

### 28. VI. DA CONCLUSÃO

29. Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se:

- a) pela aplicação da penalidade de demissão em face de Carla Adriana de Sousa Barbosa (CPF no 567.568.103-59) do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais (matrícula nº 226856-6), vinculado a Secretaria de Estado da Educação, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994; (...)

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2020/CGE-PI seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada a processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

14. No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

15. No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2016 a 17/09/2020, por ser configurada a partir infrequência da servidora informada pelo Despacho da Supervisão de Ponto Eletrônico de 03, de abril de 2018 (folha 13 do documento - 0617474) e do Ofício 21.000-192/2018/UGP-SEADPREV (folha 04 do documento - 0617474), cientificando da não realização da atualização Cadastral 2017.

16. No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

17. Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

18. *Exemplis gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (...)

24. *In casu*, relativamente ao elemento subjetivo, restou demonstrada em sede de defesa, que a servidora tinha a intenção de se desligar do serviço público, uma vez que manifestou sua vontade por escrito, solicitando, inclusive de maneira expressa sua exoneração.



No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. A própria servidora afirmou que não tem mais interesse no cargo. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 61/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

9.1. Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, **merecendo ser demitida do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a processada CARLA ADRIANA DE SOUSA BARBOSA, matrícula funcional 226856-6**, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 61/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem responsabilizar a indiciada **CARLA ADRIANA DE SOUSA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 226856-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**MARIA REGINA SOUSA**  
Governadora do Estado do Piauí

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 133/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 211/20, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, registrado no SEI 00313.002311/2020-31,*

**RESOLVE** demitir o servidor **CARLOS ALBERTO BRASIL**, ocupante do cargo de Professor SL-I, matrícula funcional nº 079421-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência

Processo Administrativo Disciplinar nº 133/2020/CGE-PI  
Processo Originário AA.002.1.01446/17-03  
SEI 00313.002311/2020-31  
Portaria CRG/CGE-PI nº 211/20, de 06 de novembro de 2020  
Indiciado: Carlos Alberto Brasil  
Matrícula funcional nº 079421-0 (SEDUC)

## JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Controlador-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 211/20, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **CARLOS ALBERTO BRASIL**, ocupante do cargo de Professor SL-I, matrícula funcional nº 079421-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 06/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Portaria CRG/CGE-PI nº 211, de 06 de novembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta irregular atribuída ao servidor Carlos Alberto Brasil, por ausência intencional ao serviço (0826130);
- b) Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020 (0900786);
- c) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão (0953159);
- d) Termo de Indiciação por abandono do cargo público de 02/01/2016 a 06/11/2020 (0953324);
- e) Mandado de Citação para apresentar defesa escrita (0953365);
- f) Ata de Deliberação (Declaração de Revelia) nº 382/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2268756);
- g) Portaria CRG/CGE-PI nº 637, de 01 de setembro de 2021, designando Defensor Dativo (2268801);
- h) Defesa Dativa (2277491);
- i) Relatório da Comissão (2283854);
- j) Parecer nº 63/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI (2392108);
- k) Despacho nº 735/2021/PGE-PI/GAB/AP2-PGE-PI (2567135);
- l) Ofício nº 3980/2021/CGE-PI, enviando PAD para julgamento (2569755).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

- a) aplicação da penalidade de demissão em face de CARLOS ALBERTO BRASIL (CPF Nº 470.909.793-34) do cargo público de Professor SL-I, Matrícula nº 079421-0 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

O indiciado foi pessoalmente citado para apresentar defesa em 26.07.2021, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

(...) No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

(...) Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

(...) No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 06/11/2020,

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

*Exemplia gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.



*In casu*, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

Ademais, o seu desinteresse em relação ao cargo resta evidente ao se considerar que o processado foi pessoalmente citado em 26.07.2021, mas não apresentou defesa. Ademais, o Ofício GAB. SEADPREV nº 2893/2017, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, informa que o servidor não realizou sequer o Recadastramento 2015, nos termos do art. 5º do Decreto nº 16.135, de 05 de agosto de 2015.

Outrossim, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido". (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 63/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ratificou as conclusões do relatório da Comissão Processante, conforme segue:

(...) Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, **merecendo ser demitido do cargo de Professor da SEDUC o servidor CARLOS ALBERTO BRASIL, matrícula funcional 079421-0**, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo da apuração e providências de ressarcimento do *quantum* a ser devolvido posto que pago indevidamente (fls. virtuais 11 e 14, do documento 0689255, dentre outros).

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 63/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Professor SL-I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 63/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar o indiciado CARLOS ALBERTO BRASIL, Professor SL - I, Matrícula Funcional nº 079421-0, da SEDUC, por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

MARIA REGINA SOUSA  
Governadora do Estado do Piauí

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 244 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218 de 20 de novembro de 2021, registrados no SEI 00313.001268/2019-53,*

**R E S O L V E** demitir a servidora LUANA OLIVEIRA REIS, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 214985-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária da Administração e Previdência

Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2020/CGE-PI  
Processo Originário AA.313.0001869/19-21, PGE 2015127554-0  
SEI 00313.001268/2019-53  
Portaria CRG/CGE-PI nº 244, de 13 de novembro de 2020  
Indiciada: Luana Oliveira Reis  
Matrícula funcional nº 214985-X (SEDUC)

## JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 244, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **LUANA OLIVEIRA REIS**, matrícula funcional nº 214985-X, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Parecer nº 560/2020/CGE-PI/GAB/CRG (0300120);
- b) Portaria CRG/CGE-PI nº 244, de 13 de novembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta irregular atribuída a Luana Oliveira Reis, por ausência intencional ao serviço (0854314);
- c) Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020 (0901490);
- d) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão (0906516);
- e) Termo de Indiciação por abandono do cargo público (0906518);
- f) Mandado de Citação para apresentar defesa escrita (0906523);
- g) Ata de Deliberação (Declaração de Revelia) (2259766);
- h) Portaria CRG/CGE-PI nº 626, de 31 de agosto de 2021, designando Defensor Dativo (2260003);
- i) Defesa Dativa (2274480);
- j) Relatório da Comissão (2282839);
- k) Parecer nº 64/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI (2400933);
- l) Despacho nº 736/2021/PGE-PI/GAB/AP2-PGE-PI (2567730);
- m) Ofício nº 3981/2021/CGE-PI, enviando PAD para julgamento (2569970).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo (a) indiciado (a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

- a) Aplicação da penalidade de demissão em face de LUANA OLIVEIRA REIS (CPF Nº 977.668.793-87) do cargo público de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 214985-X pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à indiciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

A indiciada foi pessoalmente intimada para apresentar defesa em 17 de julho de 2021 (2259729), não obstante, não apresentou, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

*Exemplia gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

(...)

*In casu*, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar.

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

Ademais, o seu desinteresse em relação ao cargo resta evidente ao se considerar que a processada foi pessoalmente intimada em 17.07.2021, mas não apresentou defesa. Por oportuno, os contracheques de agosto/2015 a março/2020 foram emitidos com a rubrica "desconto p/ faltas", sendo o valor do desconto aproximadamente ao do vencimento da servidora (0300118).



Outrossim, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido". (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo. O Parecer nº 64/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ratificou as conclusões do relatório da Comissão Processante, conforme segue:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo ser demitida do cargo de Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais da SEDUC a servidora LUANA OLIVEIRA REIS, matrícula funcional 214985-X, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo da apuração e providências de ressarcimento do *quantum* a ser devolvido posto que pago indevidamente (documento virtual 0878413, dentre outros).

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 64/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Agente Operacional de Serviços/ Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 214985-X, por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 64/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar a indiciada LUANA OLIVEIRA REIS, Agente Operacional de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 214985-X, por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

MARIA REGINA SOUSA  
Governadora do Estado do Piauí

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETÓ DE 21 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo AP.010.1.002410/22-66,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão da servidora NAYRA DA SILVA LIMA, Professor A-II, Matrícula nº 100402-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, para prestar serviço de Assessoria junto ao Serviço Social, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 21 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.017484/2022-11, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ALEXSANDRO SOARES DE CARVALHO, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205339-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.025724/2022-51, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANCISCO ODAIR DA SILVA FONTINELES, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe III, Padrão A, Matrícula nº 204919-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.002205/2022-14, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, GÜTEMBERG FERREIRA GOMES, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 331833-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.025731/2022-52, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANCISCA DAS CHAGAS RESENDE, do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio / Ocupacional Técnico / Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão D, Matrícula nº 077758-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e

considerando o contido no **Processo nº 00011.005458/2022-40**, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA ARAÚJO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 229469-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022**.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.020739/2022-22**, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** prover, por acesso, de conformidade com o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, a professora **MARIA BRAULIA BARROSO MARTINS**, matrícula nº 081425-3, do cargo de professor classe "B" para o cargo de professor classe "SE", integrante do Quadro do Magistério Público, do Ensino Médio e Fundamental, do Sistema Estadual de Ensino.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00011.045607/2021-22**, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SM – I 40 horas, Matrícula nº 235561-2, data de admissão 09/03/2010, da servidora **JOSEANE MENDES FERREIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início **a partir de 20 de outubro de 2021** e **término em 20 de outubro de 2024**, em razão de nomeação e posse em outro cargo inacumulável.

## **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** **DECRETOS DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00027.002220/2022-93**, da Secretaria de Segurança Pública,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 286171-2, data da admissão em 14/07/2014, da servidora **FERNANDA DOS REIS FIGUEIREDO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 31 de março de 2022 e término em 31 de março de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00019.005533/2022-01**, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí;

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AGNES MACÊDO FREIRE**, do cargo efetivo de Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, da Polícia Civil do Estado do Piauí, Matrícula nº 353833-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 23 de março de 2022**.

## **SECRETARIA DE GOVERNO** **DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIANITA MICHELE RAMOS MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2022.

Of. 117

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

### **Portaria Nº 34, de 15 de junho de 2022**

O Diretor de Unidade Administrativa do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pela servidora desta autarquia Maria da Conceição de Sousa Portela CPF: 287.764.883-49, admissão em 02/06/1988, sob a matrícula 005309-X NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO, III, D lotado na Procuradoria Jurídica, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
Período de Contribuição: 02/06/1988 a 28/02/1993  
Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 8 mês(es) e 29 dia(s)  
A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 1729 dia(s), correspondendo a 4 Ano(s), 8 Mês(es) e 29 Dia(s), conforme informado acima.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, PI 15 de junho de 2022.

Atenciosamente

**ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA**  
Diretor  
Of. 323

### **Portaria Nº 35, de 15 de junho de 2022**

O Diretor de Unidade Administrativa do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pela a servidora desta autarquia JOSIAS VITALINO DOS SANTOS, CPF 227.434.993-20, admissão em 13/05/1986, sob a matrícula 043084-6, cargo de Nível auxiliar, lotado no Núcleo Rodoviário na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA  
Período de Contribuição: 03/01/1984 a 10/09/1984  
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mês (es), 8 dia(s)  
Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC)  
Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ  
Período de Contribuição: 13/05/1986 a 01/03/1993  
Tempo de Contribuição: 6 ano(s), 9 mês (es), 19 dia(s)  
Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 2.732 dia(s), correspondendo a 7 ano(s), 5 mês (es), 27 dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

**ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA**  
Diretor  
Of. 322



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Portaria Nº 425, de 14 de junho de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor para a frequentar Curso de Formação.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo art. 150, caput, da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 e as determinações constantes no Decreto nº 15.299, de 12.8.2013;

CONSIDERANDO as ponderações constantes no PARECER nº 28/2022/SB/CONSUL/GAB/PGE-PI/CONSUL/GAB/PGE-PI/CONSUL/GAB/PGE-PI, presente nos autos do Processo SEI nº 00019.000929/2022-53;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00019.011250/2022-90, no qual o AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, MARCO ANTONIO BRASILINO ARAÚJO, matrícula nº 356036-8, requereu o afastamento de suas funções para a participação de Curso de formação para ingresso no cargo de Policial Rodoviário Federal (SEI 4524443).

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR O AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, solicitado pelo servidor MARCO ANTONIO BRASILINO ARAÚJO, para a participação do Curso de Formação para ingresso no cargo de Policial Rodoviário Federal, regido pelo EDITAL n. 68, DE 7 DE JUNHO DE 2022, a contar de 17 de junho de 2022 até o dia 06 de outubro de 2022.

Art. 2º. O servidor respectivo deverá apresentar ao órgão em que estiver lotado, o comprovante de frequência no referido curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Of. 2761

### Portaria Nº 428, de 20 de junho de 2022

*Institui no âmbito das polícias civil e militar, o Protocolo Cidadão de Produção de dados de violência contra LGBTQIA+, e estabelece outras providências.*

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I e II, da Constituição Estadual; e

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito das polícias civil e militar, o Protocolo cidadão de produção de dados de violência contra LGBTQIA+.

Art. 2º. O processo de coleta, sistematização, tratamento, consolidação e publicação dos dados de violência contra LGBTQIA+ obedecerá ao presente protocolo.

Art. 3º. O Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) da Secretaria de Segurança Pública realizará o

monitoramento e avaliação do cumprimento do presente protocolo, no âmbito das polícias civil e militar.

Art. 4º. Competirá às corregedorias das polícias civil e militar, a fiscalização quanto ao preenchimento dos registros de ocorrência, conforme disciplinado no protocolo.

Art. 5º. Para fins de coleta, produção e análise da informação sobre a violência contra pessoa LGBTQIA+ no Piauí, o NUCEAC solicitará diretamente às polícias militar e civil, dados, informações e outro indicadores que julgarem necessários para o desempenho desta atribuição.

Art. 6º. Para fins de controle social (item 2.6), será realizado, semestralmente, o “**Fórum de Monitoramento e de Avaliação do Protocolo cidadão de produção de dados de violência contra LGBTQIA+**”, a partir de agosto de 2023, visando discussão de suas ações e análise das informações publicadas no “Boletim de dados da violência contra a pessoa LGBTQIA+” (item. 2.5).

**Parágrafo único.** O Coordenador do NUCEAC indicará ao Secretário de Segurança Pública, instituições da sociedade civil organizada, núcleos de pesquisa, grupos de trabalho, órgãos estaduais, municipais e federais que serão convidados a participarem das discussões realizadas em cada fórum.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina-PI, 20 de junho de 2022.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 2838

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0673/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o Processo TC/017445/2017, o PARECER PGE/PP Nº 1028/2021 e o DESPACHO Nº 274/2021/PGE-PI/GAB/PPREV autuado no sistema SEI Nº 00227.001977/2021-22.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria Nº 1.294/2017, publicada no Diário Oficial Nº 132 de 17 de julho de 2017, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor da Sra. VANIRA STOREL DE MOURA e aos filhos menores LEONARDO PEREIRA DA SILVA BEZERRA DE MOURA e LARA REGINA PEREIRA DA SILVA BEZERRA DE MOURA, representados por sua mãe CICERA PEREIRA DA SILVA, devido ao falecimento do Sr. JOSÉ BEZERRA DE MOURA, revogada as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2913

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0239/2022/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1588P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA CREUZA DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B - IV**, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0558567**, falecido (a) em **29/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			3.070,95		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06			133,54		
<b>TOTAL</b>				<b>3.204,49</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.204,49 * 50% = 1.602,25			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			320,45			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.922,69			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
IVANILSON REGIS DE SOUSA	25/04/1965	Cônjuge	342.504.503-25	29/08/2021	VITALÍCIO	100,00 1.922,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0482/2022/PIAUIPREV, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0005P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do dependente da segurada **PAULA FRANCINETE BORGES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HS**, nível IV, classe A, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0564192**, falecido (a) em **25/11/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	ANEXO IV DA LEI 7081/2017 C/C LEI 6933/2016 C/C LEI 7131/2018			3.005,82		
VPNI	ART. 56 DA LC Nº 13/94			48,00		
GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06			214,22		
<b>TOTAL</b>				<b>3.268,04</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)			3.005,82			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS			6.433,57			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			3.268,04			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
JUSSANDRA TERESA BORGES	05/08/1978	Filho Inválido (a)	(a)007.939.253-98	25/11/2021	TEMPORÁRIA	100,00 3.268,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0489/2022/PIAUIPREV, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1332P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do dependente da segurada **ANTONIA BATISTA DE FRANCA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HS**, padrão IV, classe B, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0531405**, falecido em **15/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018			3.177,32		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06			162,03		
<b>TOTAL</b>				<b>3.339,35</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)			3.177,32			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS			6.433,57			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			3.339,35			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
VICENTE BATISTA DE FRANÇA	01/02/1957	Irmão Inválido (a) co	(a)006.006.633-53	15/07/2021	VITALÍCIO	100,00 3.339,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0525/2022/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2090P, .

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **ISABEL LUZ ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20h**, Classe B - Nível IV, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0530344**, falecido em **02/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VPNI - ACRESCIMO LEI 4212/88	GERAL - IMPLANTAÇÃO			12,08		
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.133/2018			1.588,65		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06			109,95		
<b>TOTAL</b>				<b>1.710,68</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			1.710,68 * 50% = 855,34			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS			6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			171,07			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.026,41			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
GERALDO CIRILO DE ARAÚJO	05/12/1952	Cônjuge	131.215.613-91	02/10/2021	VITALÍCIO	100,00 1.026,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

42



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

PORTARIA GP Nº 0569/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0155P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **ELVIRA DE ARAUJO E SOUSA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, padrão IV, classe B, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0498823**, falecido em **31/12/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C ANEXO IV DA LEI 7081/2017 C/C LEI 6933/2016 C/C LEI 7131/2018			3.177,32			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06			360,57			
<b>TOTAL</b>				<b>3.537,89</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.537,89 * 50% = 1.768,95			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				353,79			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.122,73			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE RODRIGUES DA SILVA	17/09/1939	Cônjuge	035.784.373-87	31/12/2021	VITALÍCIO	100,00	2.122,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2951

PORTARIA GP Nº 0478/2022/PIAUIPREV, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1761P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado **HILDEBRANDO RODRIGUES DE MORAIS**, outrora ocupante do cargo **CABO**, vinculado aos **INATIVOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0315168**, falecido em **15/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (RS)			
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018			3.486,55			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			60,87			
<b>TOTAL</b>				<b>3.547,42</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.547,42 * 50% = 1.773,71			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				354,74			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.128,45			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
ELIANE CARDOSO DE MORAES	07/10/1986	Cônjuge	011.029.533-18	22/10/2021	22/10/2036	100,00	2.128,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0498/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0118P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **FRANCISCA MARIA DE BARROS REGO LEAL**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20HS**, padrão IV, classe A, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0340316**, falecido em **08/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	LC nº 71/06 c/c anexo IV da lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018			1.502,92			
VPNI - VANTAGEM PESSOAL .	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04			2,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06			109,20			
<b>TOTAL</b>				<b>1.614,12</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.614,12 * 50% = 807,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				161,41			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				968,47			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE REGO LEAL	03/11/1940	Cônjuge	003.061.423-68	08/01/2022	VITALÍCIO	100,00	968,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0520/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0238P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA JULIA SOUSA DE ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B - IV - 20HS**, nível, classe 2, vinculado ao(a) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0655643**, falecido (a) em **09/09/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
ACRESCIMO LEI 4212/88 .	LEI 4212/88			12,08			
VENCIMENTO .	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.133/2018			1.588,66			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06			109,95			
<b>TOTAL</b>				<b>1.710,69</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.710,69 * 50% = 855,35			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				171,07			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.026,41			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DEOCLECIO FRANCISCO DE ARAUJO	17/11/1944	Cônjuge	047.050.333-53	17/02/2022	VITALÍCIO	100,00	1.026,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

43

PORTARIA GP Nº 0571/2022/PIAUIPREV, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0017P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado JOSÉ OSÓRIO RODRIGUES, outrora ocupante do cargo 1.TENENTE, vinculado aos INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0112909, falecido em 06/12/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
SUBSÍDIO .	anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	7.186,23				
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	131,22				
<b>TOTAL</b>		<b>7.317,45</b>				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		7.317,45 * 50% = 3.658,73				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		731,75				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.390,47				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES CARVALHO RODRIGUES	15/04/1942	Cônjuge	199.212.413-20	06/12/2020	VITALÍCIO	4.390,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0588/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0115P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) CAMAÇARI PAU DO BRASIL, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - SE - I - 40HS, vinculado ao(a) U.E.ALIRIO G DE MACEDO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 1711920, falecido (a) em 31/12/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.131/2018	3.835,23
<b>TOTAL</b>		<b>3.835,23</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Valor Médio Apurado		(649.370,72 / 185) = 3.510,11
Tempo de Contribuição		5807 (15 Anos, 11 Meses e 2 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
3.510,11 * 60% = 2.106,07		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00		
Valor do provento apurado		2.106,07
Complemento Constitucional		0,00
Valor do provento*		2.106,07
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						2.106,07 * 50% = 1.053,04	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						210,61	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.263,65	
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título						Valor aplicar a percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)						1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)						163,65	98,19
Valor do Benefício Para Rateio						1.198,19	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA PAU DO BRASIL	11/06/1963	Cônjuge	309.117.533-20	31/12/2021	VITALÍCIO	100,00	1.198,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Of. 2746

PORTARIA GP Nº 0415/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1246P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSELI ANÁLIA ARAUJO, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ,classe I, padrão A, vinculado ao(a) NUCLEO REGIONAL DE SAUDE SAO R NONATO-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0433918, falecido (a) em 17/05/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.120,73
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	18,04
<b>TOTAL</b>		<b>1.138,77</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	
Valor	
Valor Médio Apurado	(363.275,81 / 318) = 1.142,38
Tempo de Contribuição	12073 (33 Anos e 28 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
1.142,38 * (60% + 26%) = 982,45	

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 117,55

\* 26 pontos percentuais referente a 13 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos

Valor do provento apurado	982,45
Complemento Constitucional	117,55
Valor do provento*	648,25

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1100,00 * 50% = 550,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						98,25	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						648,25	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE DA PAZ ARAUJO	22/07/1958	Cônjuge	204.721.453-04	14/01/2022	VITALÍCIO	100,00	648,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

44



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

PORTARIA GP Nº 0420/2022/PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 29 DE MARÇO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1208P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 52 § 8º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **LUIZA RODRIGUES DE CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível III, classe B, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0546496**, falecido em **07/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			2.994,01			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06			138,88			
<b>TOTAL</b>				<b>3.132,89</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>				<b>Valor</b>			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.132,89 * 50% = 1.566,45			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				313,29			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.879,73			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OMERO FERREIRA DE CARVALHO	03/03/1954	Cônjuge	853.017.528-04	07/07/2021	VITALÍCIO	100,00	1.879,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2980

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 038/2022-GMG

Dispõe sobre nomeação de Policial Militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada em função gratificada.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, II, "a", "b", do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, e art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, RESOLVE:

NOMEAR, o SOLDADO PM NVRR ERISMAR LOPES DE MENESES, RGPM 10.4343-78, matrícula nº 257564-7, CPF 134.152.203-20, na Função Gratificada de Supervisor III, Direção de Assessoramento Intermediário, símbolo DAI-6, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 20 de junho de 2022.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

PORTARIA Nº. 039/2022-GMG

Dispõe sobre a exoneração de Policial Militar.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, II, "a", "b", do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, e art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, RESOLVE:

EXONERAR, o CB PMRG 10.12533-00 ANTONIO ELENILTON ARAUJO GALVAO, Matrícula 107713-9, CPF 828.628.183-72, deste Gabinete Militar da Governadoria em virtude do referido militar não mais pertencer a esta unidade, conforme NOTA Nº 3265 publicada no BOL PM Nº 060 de 30/03/2022 e processo SEI nº 00028.005149/2022-91.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 20 de junho de 2022.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 104

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 2960, de 15 de junho de 2022

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para seleção de Pessoas Jurídicas Especializadas para realização de exames de mamografia em veículo adaptado, incluindo gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção, laudos e mão de obra especializada para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Consoante Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para realização de exames de mamografia em veículo adaptado, incluindo gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção, laudos e mão de obra especializada para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí:

Servidor (a)	Setor
Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro	DUCARA
Hermes Nunes Leitão	DUAD/CPL
Maria de Fátima Gomes da Silva	DUCARA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
EM TERESINA-PI, 15 DE JUNHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3656

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 79/2022  
DATA: 21 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 36/2022, celebrado com a FUNDACAO JOSE ELIAS TAJRA, Processo Administrativo 00337.000217/2022-31.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
36/2022	FUNDACAO JOSE ELIAS TAJRA, CNPJ Nº 23.500.234/0001-01	PIAÚ ROLLER CROSS 2022

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 36/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 36/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 36/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 867

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

### RESOLUÇÃO CONSUN 003/2022

Teresina, 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Edital e Quadro de Vagas para o SISU 2022.2, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 12, alínea d) do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

Considerando o Edital SESU Nº 42, de 25 de Abril de 2022, referente ao Processo Seletivo SISU - Segunda Edição de 2022; Considerando os Processos SEL nº 00089.010730/2022-18; Considerando a deliberação tomada na 271ª Reunião Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 03 de junho de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital PREG/UESPI nº 028/2022, que dispõe sobre o Processo de Seleção de candidatas para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas ofertadas nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade presencial, para ingresso no semestre letivo 2022.2, por meio do Sistema de Seleção Unificada - SISU, conforme Quadro de Vagas e Termo de Adesão ao SISU (4555719), nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CONSUN

### ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CONSUN 003/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 0028/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021, Edital SESU Nº 42, de 26 de Abril de 2022 e na Resolução CONSUN 003/2022, de 20 DE junho de 2022, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UESPI, modalidade presencial, nos Campi/Centros da UESPI, para ingresso no semestre letivo de 2022.2, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU), conforme Termo de Adesão.

#### 1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na Universidade Estadual do Piauí - UESPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.

1.3 O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.uespi.br>, e contém as seguintes informações:

- a) Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- b) As políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021;
- c) Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;



d) Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ações afirmativas adotadas pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

1.4 O cronograma de inscrição, seleção, matrícula dos candidatos da chamada regular (chamada única) e lista de espera será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), a ser publicado no Diário Oficial da União.

1.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1, AF2 e AF3) adotadas sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e em link do site eletrônico da Instituição, no endereço <http://www.uespi.br>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do SiSU 2º/2022.

1.8 A inscrição do candidato no Processo Seletivo do SiSU implica o consentimento para a utilização e a divulgação, pelo MEC e pela UESPI, de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2021, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

1.9 A inscrição do candidato no Processo Seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 03 de junho de 2022, a UESPI oferece 1.965 (mil novecentas e sessenta e cinco) vagas para 56 (cinquenta e seis) Cursos, na modalidade presencial.

2.2 Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

2.3 A Universidade Estadual do Piauí reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em seus cursos de graduação, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários-mínimos, na forma do Art. 1º da Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: As vagas a que se referem o caput deste artigo serão distribuídas da seguinte maneira:

I - Ação Afirmativa 1: 45% (quarenta e cinco por cento) para pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5);

II - Ação Afirmativa 2: 10% (dez por cento) para pessoas com deficiências que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5);

III - Ação Afirmativa 3: 45% (quarenta e cinco por cento) para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5) e que não estejam concorrendo na forma das ações Afirmativas I e 2.

2.4 Entende-se como estabelecimento da rede pública de ensino a Instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

2.5 Bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações, ainda que gratuitas, não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1, AF2 e AF3)

2.6 As vagas serão distribuídas conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

2.7 As vagas remanescentes dos estudantes autodeclarados negros, quilombolas e indígenas, bem como de pessoas com deficiências,

serão preenchidas pelos demais estudantes oriundos da rede pública de Ensino com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários-mínimos).

## 3 DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

ETAPA I - Matrícula Institucional

ETAPA II - Matrícula Curricular

3.2 No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

3.3 A MATRÍCULA INSTITUCIONAL - corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. O candidato deverá apresentar:

3.3.1. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

a) Fotografia 3x4 recente;

b) Cédula de Identidade (RG) Frente e Verso;

c) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2020, 2021 e 2022);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2020, 2021 e 2022);

f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

3.3.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - AF1 - Pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5):

a) Fotografia 3x4 recente (todos os candidatos);

b) Cédula de Identidade Frente e Verso (todos os candidatos);

c) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; (todos os candidatos).

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2020, 2021 e 2022);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos), ou uma Declaração/Certidão, expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o(a) aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II.

f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

h) Autodeclaração do candidato, conforme modelo constante no Anexo III (Candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos - quilombolas e indígenas);

i) 2 (duas) fotografias 5x7 recentes, do pescoço para cima, uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços como óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução (somente para candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos);

j) Anexar um vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", inscrito(a) no Processo Seletivo "SiSU-2022 segunda edição", me autodeclaro, "Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)". No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto. (somente para candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos);

k) O vídeo a que se refere a alínea j deverá conter as seguintes características: fundo branco; não utilização de maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição e com boa resolução.

l) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão inserir um dos seguintes documentos: Registro de nascimento indígena; Carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

m) O(a)s candidato(a)s aprovados(a)s autodeclarados(a)s quilombolas deverão inserir, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, quando houver.

n) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta per capita (mensal) igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (para todos os candidatos):

" Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos.

" Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda.

" Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração (conforme Anexo V).

**3.3.3 CÂNDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - AF2** - Para pessoas com deficiências (física, auditiva, visual, intelectual, mental - psicossocial, transtorno do espectro autista - TEA - e múltipla, conforme Art. 2º da lei 13.146/2015), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5);

a) Fotografia 3x4 recente;

b) Cédula de Identidade Frente e Verso;

c) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; (todos os candidatos).

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão ou declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2020, 2021 e 2022);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos) ou uma Declaração/Certidão, expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II.

f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

h) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses;

i) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado

j) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta per capita (mensal) igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (para todos os candidatos):

" Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos;

" Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda;

" Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração (conforme Anexo V).

**3.3.4 CÂNDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - AF3** - Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5) e que não estejam concorrendo na forma das ações Afirmativas 1 e 2.

a) Fotografia 3x4 recente;

b) Cédula de Identidade Frente e Verso;

c) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; (todos os candidatos).

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2020, 2021 e 2022);



e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos) ou uma Declaração/Certidão expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II.

f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

h) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta per capita (mensal) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (para todos os candidatos):

" Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos;

" Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda;

" Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração (conforme Anexo V).

3.4 Entende-se por pessoa negra, aquela que se autodeclara preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotem definição análoga, verificada por comissão de heteroidentificação nomeada pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), conforme Resolução CONSUN N° 09/2018, e Portaria 04/2018, do Ministério do Planejamento, Economia e Gestão.

3.5 Entende-se por quilombola ou indígena a pessoa que apresente, junto a inscrição, documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e/ ou equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata (NR).

3.6 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), quilombolas e indígenas passarão pelo procedimento de heteroidentificação, que consiste na análise, por Comissão designada para este fim, da documentação enviada pelo candidato.

3.7 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

3.8 No procedimento de heteroidentificação, o candidato será considerado INDEFERIDO por manifestação da maioria dos membros da Comissão;

3.9 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

a) não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;

b) ausência de autodeclaração como negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena;

c) não submissão dos documentos, conforme previsto no item 3.3 deste Edital;

d) impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

3.10 As Matrículas Institucionais serão realizadas de forma on-line, por meio do sistema SIGPREG, disponibilizado no link: [www.uespi.br/matriculasisu](http://www.uespi.br/matriculasisu).

3.11 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, todo(a)s o(a)s candidato(a)s, inclusive os que foram submetidos à heteroidentificação e que tiveram sua solicitação de matrícula INDEFERIDA, terão prazo para recorrerem da decisão, uma única vez, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de matrícula.

3.12 Caso o aluno não apresente o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, a UESPI divulgará, posteriormente, no endereço eletrônico: <https://www.uespi.br/site/>, prazo para validação da referida documentação, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (ANEXO II).

3.13 Somente para candidatos que já concluíram uma graduação e concorreram na modalidade Ampla Concorrência, o diploma de curso superior devidamente registrado, original e cópia, substitui, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio.

3.14 Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

3.15 Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 3.3, de acordo com a forma de concorrência, será exigido, ainda, documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.

3.16 A MATRÍCULA CURRICULAR - corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada on-line conforme o Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.

3.17 O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular on-line, será considerado DESISTENTE, sendo feita nova convocação, segundo a Lista de Espera do SiSU.

3.18 É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo e de graduação oferecidos por Instituições públicas.

3.19 Será considerado igualmente desistente o aluno ingressante que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, a partir do primeiro dia letivo do semestre, após os quais haverá convocação, conforme classificação de cada curso, segundo a Lista de Espera.

3.20 Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

#### 4 DA LISTA DE ESPERA

4.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final chamada regular (única) referente ao Processo Seletivo serão preenchidas, posteriormente, por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, através de Edital próprio divulgado pela PREG, publicado exclusivamente no endereço eletrônico [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

4.2 Para constar da Lista de Espera de que trata o item 4.1, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4.

4.3 A manifestação de interesse de que trata o item 4.2, assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula



condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

4.4 A Lista de Espera do SiSU será disponibilizada às Instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no ENEM 2021, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.

### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

5.2 Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas neste Edital, obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

5.3 Será excluído do processo de matrícula, nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital.

5.4 Não será permitida a permuta de Curso, Campi e de turno entre ingressantes.

5.5 Não será permitido o trancamento de Curso para os ingressantes.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

5.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor da UESPI

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS UESPI/SISU 2022.2

EDITAL Nº 0028/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CÓDIGO E-MEC - CURSO - TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGAS OFERTADAS				Total
			Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	Ações Afirmativas (AF3)	
<b>Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)</b>							
16677 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	2º	8	20	9	2	9	40
71031 - BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA - NOITE	2º	8	15	7	1	7	30
43108 - BACHARELADO EM	2º	8	20	9	2	9	40

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE							
18559 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	8	2	8	35
18547 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	2º	10	20	9	2	9	40
1214129 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOITE	2º	8	20	9	2	9	40
21093 - LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL - NOITE	2º	8	20	9	2	9	40
63064 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	10	17	8	2	8	35
19084 - LICENCIATURA EM FÍSICA - MANHÃ	2º	9	17	8	2	8	35
16678 - LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS - TARDE	2º	8	17	8	2	8	35
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	2º	8	20	9	2	9	40
16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	2º	8	17	8	2	8	35
20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOITE	2º	8	17	8	2	8	35
19083 - LICENCIATURA EM QUÍMICA - TARDE	2º	8	17	8	2	8	35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	2º	9	17	8	2	8	35
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>271</b>	<b>125</b>	<b>29</b>	<b>125</b>	<b>550</b>
<b>CCS (Teresina)</b>							
1457395 - BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ	2º	8	17	8	2	8	35
85332 - BACHARELADO EM	2º	10	12	6	1	6	25

# Diário Oficial

50



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

ENFERMAGEM – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)							
19085 – BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	12	6	1	6	25
19086 – BACHARELADO EM MEDICINA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	12	6	1	6	25
19082 – BACHARELADO EM PSICOLOGIA – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	11	12	6	1	6	25
<b>TOTAL CENTRO</b>		<b>65</b>	<b>32</b>	<b>6</b>	<b>32</b>	<b>135</b>	
<b>Campus Clóvis Moura (Teresina)</b>							
71043 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOITE	2º	8	20	9	2	9	40
85380 – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	2º	9	17	8	2	8	35
71041 – LICENCIATURA EM HISTÓRIA – TARDE	2º	8	17	8	2	8	35
71047 – BACHARELADO EM DIREITO – NOITE	2º	10	17	8	2	8	35
1151599 – LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS – MANHÃ	2º	8	17	8	2	8	35
<b>TOTAL CAMPUS</b>		<b>88</b>	<b>41</b>	<b>10</b>	<b>41</b>	<b>180</b>	
<b>Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)</b>							
1151320 – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – MANHÃ	2º	8	17	8	2	8	35
1151594 – LICENCIATURA EM HISTÓRIA – TARDE	2º	8	20	9	2	9	40
84880 – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MANHÃ	2º	9	20	9	2	9	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>		<b>57</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>26</b>	<b>115</b>	
<b>Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente)</b>							
20385 – BACHARELADO	2º	8	15	7	1	7	30

EM AGRONOMIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)							
71019 – BACHARELADO EM DIREITO – NOITE	2º	10	20	9	2	9	40
46320 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MANHÃ	2º	8	15	7	1	7	30
16689 – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	2º	9	20	9	2	9	40
43222 – BACHARELADO EM ZOOTECNIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	15	7	1	7	30
<b>TOTAL CAMPUS</b>		<b>85</b>	<b>39</b>	<b>7</b>	<b>39</b>	<b>170</b>	
<b>Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)</b>							
16688 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOITE	2º	8	20	9	2	9	40
20384 – BACHARELADO EM ENFERMAGEM – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	12	6	1	6	25
63455 – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – MANHÃ	2º	8	17	8	2	8	35
1189708 – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – NOITE	2º	8	20	9	2	9	40
20387 – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	2º	9	20	9	2	9	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>		<b>89</b>	<b>41</b>	<b>9</b>	<b>41</b>	<b>180</b>	
<b>Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)</b>							
19191 – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NOITE	2º	8	15	7	1	7	30
<b>TOTAL CAMPUS</b>		<b>15</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>30</b>	
<b>Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)</b>							
85260 – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – TARDE	2º	9	20	9	2	9	40
45304 – LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS – MANHÃ	2º	8	17	8	2	8	35

1151468 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	2º	8	20	9	2	9	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>57</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>26</b>	<b>115</b>
<b>Campus Dom José Vásquez Diaz (Bom Jesus)</b>							
122166 - LICENCIATURA EM DIREITO - NOITE	2º	10	20	9	2	9	40
71105 - LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - NOITE	2º	8	15	7	1	7	30
43336 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	9	20	9	2	9	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>55</b>	<b>25</b>	<b>5</b>	<b>25</b>	<b>110</b>
<b>Campus Prof. Barros Araújo (Picos)</b>							
16687 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - TARDE	2º	8	17	8	2	8	35
62702 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	8	2	8	35
18562 - LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - NOITE	2º	8	17	8	2	8	35
62822 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	12	6	1	6	25
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>63</b>	<b>30</b>	<b>7</b>	<b>30</b>	<b>130</b>
<b>Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)</b>							
19016 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOITE	2º	8	15	7	1	7	30
91903 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	9	20	9	2	9	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>35</b>	<b>16</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>70</b>
<b>Campus Prof. Antonio Geovanne Alves de Sousa (Piripiri)</b>							
1189699 - LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - NOITE	2º	8	17	8	2	8	35
1189709 - LICENCIATURA EM FÍSICA - TARDE	2º	9	17	8	2	8	35

43463 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	2º	9	17	8	2	8	35
1189711 - LICENCIATURA EM QUÍMICA - MANHÃ	2º	9	17	8	2	8	35
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>68</b>	<b>32</b>	<b>8</b>	<b>32</b>	<b>140</b>
<b>Campus de Uruçuí</b>							
43229 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	9	20	9	2	9	40
<b>TOTAL CAMPUS</b>			<b>20</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>			<b>Ampla Concorrência (AC)</b>	<b>Ações Afirmativas (AF1)</b>	<b>Ações Afirmativas (AF2)</b>	<b>Ações Afirmativas (AF3)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
			968	449	99	449	1965

## ANEXO II

EDITAL Nº 0028/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, Portador da Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Residente na rua/av.: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Filho de (nome da mãe): \_\_\_\_\_, venho por meio deste instrumento, assumir compromisso de apresentar até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, e o respectivo Histórico Escolar, sob pena de cancelamento da minha Matrícula Institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato e/ou Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)

**ANEXO III****EDITAL Nº 0028/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.****[MODELO]****AUTODECLARAÇÃO****(negro, quilombola ou indígena)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, venho por meio deste instrumento, declarar ser \_\_\_\_\_ e assumindo assim a vaga das Ações Afirmativas (AF1) do sistema de Cotas do SiSU 2022 desta IES. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO SiSU/2022, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação). Tenho ciência também de que, as informações aqui prestadas por mim, passarão por verificação em comissão própria da Universidade Estadual do Piauí.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato e/ou

Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)

**ANEXO IV****EDITAL Nº 0028/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.****[MODELO]****DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente

a \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, dedaro, sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, não possuir rendimentos ou exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/12-MEC).

**ANEXO V****EDITAL Nº 0028/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.****[MODELO]****DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, dedaro, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e exercer a profissão (atividade exercida) de \_\_\_\_\_, recebendo salário ou possuindo renda média mensal dos últimos três meses de R\$ \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).

## ANEXO VI

EDITAL Nº 0028/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

[MODELO]

### SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, Portador da Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Residente na rua/av.: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Filho de (nome da mãe): \_\_\_\_\_, venho por meio deste instrumento solicitar o meu desligamento do Curso de \_\_\_\_\_, Campus/Centro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por desistência, em conformidade com a Lei nº. 12089/09, de 11 de novembro de 2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Local e data

Assinatura do aluno

Of. 355

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

### PORTARIA GAB CENDROGAS nº 29/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, AFONSO CESAR DE

OLIVEIRA, matrícula funcional nº 339068-3, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 21 de Junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 21 de Junho de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Of. 192

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1127/2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 173/2022, Dispensa de Licitação Nº 008/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 173/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e o Instituto de Educação e Direitos Humanos Paulo Freire CNPJ 04.950.603/0001-05, que trata da prestação de serviços para a formação online a servidores públicos da área da educação do Estado do Piauí, tendo por referência o legado do patrono da educação brasileira - Paulo Freire - no contexto de celebração do seu centenário, no bojo da Dispensa de Licitação n. 008/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	CONTATO	EMAIL
Maria Eloiza da Silva Monteiro	GESTORA	070922-X	350.053.513-53	86-99806-4191	mariamonteiro@seduc.pi.gov.br
Raimundo Francisco Sobrinho	FISCAL	071109-8	240.584.083-91	86-99469-3042	raimundosobrinho@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 09 de junho de 2022

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 144/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 073/22 -  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO  
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E A CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no  
uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve  
ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e  
normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Kelson de França Sousa,  
Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 073/22, celebrado  
entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construtora  
Pinheiros Eireli - CNPJ: 07.532.783/0001-01, que tem como objeto:  
Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços  
pavimentação em paralelepípedo de 7.000,00m<sup>2</sup> de vias públicas no  
município de Floriano - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata,  
Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da  
Construtora Pinheiros Eireli, quaisquer informações para o fiel  
cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a  
adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir  
possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores  
designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da  
contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora  
assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## PORTARIA Nº 145/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 078/22 -  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO  
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E A NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no  
uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve  
ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e  
normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Eduardo Apolonio Cavalcante,  
Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 078/22, celebrado  
entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Neves  
Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 19.697.535.419/0001-25, que tem  
como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os  
serviços pavimentação em paralelepípedo de 4.090,00m<sup>2</sup> de vias

públicas no município de São Pedro - PI, e Ana Leide Alves Coelho da  
Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir  
da Neves Construções e Serviços Ltda, quaisquer informações para  
o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a  
adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir  
possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores  
designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade  
da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação  
ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga a portaria nº 121, publicada no diário oficial nº 101, página nº 15.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
Of. 837

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

## PORTARIA SEDEC Nº 064/2022

Teresina (PI), 14 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO  
PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto  
no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em  
observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato  
nº 054/2022 - SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL  
DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa E & A  
CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 26.471.067/0001-06, a seguir  
resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000108/2022-77, Ref. À TOMADA DE  
PREÇOS Nº 028/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 054/2022 - SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA  
AVENIDA SEVERO ROCHA, ZONA URBANA DE JACOBINA DO  
PIAUÍ, BAIRRO CENTRO (5.981,58 M<sup>2</sup>).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: MAURÍLIO ROCHA RODRIGUES -  
MATRICULA Nº 365575-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

## PORTARIA SEDEC Nº 066/2022

Teresina (PI), 15 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 056/2022 - SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ 24.400.713/0001-00, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000393/2021-45, Ref. À CARTA CONVITE Nº 008/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 056/2022 - SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - LOCALIDADE BOI MANSO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JUNHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: JOAQUIM ARCOVERDE FILHO - MATRICULANº 25211-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 252

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 59/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº 030/2022 o servidor DANILO SOUSA DA SILVEIRA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 213.069-6, exercendo a função de Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº 030/2022 o servidor, JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG e como substituto, o servidor JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico - COAL.

I - Contrato nº. 030/2022 - LHL DE ASSIS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 26.752.483/0001-74, assinado em 08 de junho de 2022.

II - Objeto do Contrato: o objeto do presente contrato é a concessão onerosa de uso de bem público, localizado no Posto Fiscal da Tabuleta, cito à Avenida Getúlio Vargas, 940 SL 01, Bairro Tabuleta, Teresina - PI, medindo aproximadamente 278,67m², para fins de prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches aos servidores e usuários daquele Posto Fiscal.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual. Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Teresina (PI), 15 de junho de 2022.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 201

## PORTARIA UNAFIN Nº. 061/2022.

Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

ADIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/ Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 031/2022 o servidor ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.XXX-XX, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 031/2022 a servidora SILVÂNIA FERREIRA LIMA, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.XXX-XX, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor EDUARDO FERNANDES BRITO, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.XXX-XX, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contrato nº. 031/2022 - TECH LEAD SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 11.887.021/0001-97, assinado em 14 de junho de 2022.

II - Objeto do Contrato: Contratação de serviços de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux - MCT0032US.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Rogéria Rocha Ferrer Pompeu  
Diretora da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, em exercício

Of. 203

# Diário Oficial

56



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

## PORTARIA Nº 164/2022 - GDG

Teresina-PI, 14 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 10 de junho de 2022 nos autos do Processo nº 030.082.004539/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário a empresa - R & P EMPLACAMENTOS LTDA - R P EMPLACAMENTOS - DESPACHANTE, CNPJ nº 35.109.058/0001-52, CRDD/PI nº 119/21, situado na Rua Arlindo Nogueira, 336, Centro, CEP: 64860-000, Uruçuí/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 165/2022 - GDG

Teresina-PI, 20 de junho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 030.082.003498/2022.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 17 de maio de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG

### RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o CREDENCIAMENTO da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa SOUSA CARVALHO & REIS NEIVA LTDA - CLÍNICA ELABORAR CNPJ nº 15.024.163/0001-81, situada à rua Coronel Rogério José de Carvalho, nº 494, Sala B, Centro, CEP: 64.860-000, Uruçuí/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:  
Psicólogo: Dianna Sousa Carvalho - CPF: 013.417.553-04 - CRP21:00698  
Médico: Felix Carreiro Neiva - CPF: 125.632.183-49 - CRM-PI: 0000791

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 166/2022 - GDG

Teresina-PI, 20 de junho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 030.082.003471/2022.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 17 de maio de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG

### RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o CREDENCIAMENTO da clínica psicológica para funcionamento da empresa SANTOS & LAGES PSICÓLOGOS E ASSOCIADOS LTDA - CLÍNICA PSICO-HABILITAR CNPJ nº 08.741.961/0001-69 situada à rua Carvalho Filho, nº 441, Pequizeiro, CEP: 64.100-000, Barras/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:  
Psicólogo: Marcela Vanessa Santos Silva - CPF: 600.375.603-95 - CRP21:00682

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 167/2022 - GDG

Teresina-PI, 20 de junho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 030.082.003871/2022.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 03 de junho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR a título precário o CREDENCIAMENTO da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA - MEDTRAN CNPJ nº 06.110.366/0001-08 situada à rua Rio Grande do Sul, nº 340, Salas 01 e 03, Frei Serafim, CEP:64.001-550, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatas à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Daniela Eugênia Noletto Sena Monte - CPF:710.196.503-20 - CRP21:00275

Médico: Almira Noronha de Castro Monte - CPF:275.053.403-87 - CRM/PI: 1863

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 168/2022 - GDG**

Teresina-PI, 20 de junho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 030.082.004112/2022.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta Médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 03 de junho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR a título precário o CREDENCIAMENTO da clínica psicológica para funcionamento da empresa DANIELA AUGUSTA OLIVEIRA VIEIRA - CLÍNICA ESPAÇO DE SER CNPJ nº 13.037.556/0001-02 situada à rua Enoque Gitirana, nº 25, Centro, CEP:64.980-000, Corrente/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatas à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Daniela Augusta de Oliveira Vieira - CPF:632.738.103-00 - CRP21:01286

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

**Of. 109**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA**

**PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com **Decreto Estadual Nº 15.093 de 21/02/2013**, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, resolve:

Art. 1º - Revogar a **PORTARIA Nº 40, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021** para alterar a sua composição.

Art. 2º - Designar a servidora **FRANCISCA SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 00719-9, Auxiliar Técnico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato do Hospital Infantil Lucidio Portella**, a partir desta data, conjuntamente com as servidoras abaixo relacionadas:

1. **ANA KARINA MARQUES LUSTOSA**, matrícula nº 197515-3 – Farmacêutica;
2. **EMÍLIA MARIA SILVA ALVES**, matrícula nº 197614-1 – Enfermeira;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

José de Ribamar Bandeira Filho  
Diretor Geral

**Of. 003**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**

PORTARIA nº. 008/2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
00622	CL BESERRA & CIA LTDA CNPJ: 07.239.237/0001-79	MARIANA SOARES LEITE BARRADAS CPF: 025.054.923-95 MATRÍCULA: 334052-0 E-MAIL: marianaleitebarradas@gmail.com	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Fornecimento de Genêros Alimentícios e Bebidas em Geral – Água Mineral – Garrafão 20l

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente da JUCEPI

**Of. 200**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

## PORTARIA DO FISCAL Nº 152/2022-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,**  
no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 139/2022 referente ao o PROJETO Piauí na Rota do Paraíso – Litoral. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 139/2022. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

## PORTARIA DO FISCAL Nº 151/2022-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,**  
no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 137/2022 referente ao o PROJETO Piauí na Rota do Paraíso – Teresina. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 137/2022. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 15 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

## PORTARIA DO FISCAL Nº 153/2022-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,**  
no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 138/2022 referente ao para o evento FESTEJO DA cidade no município de MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA -PI. No estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº 138/2022 referente ao para o evento FESTEJO DA cidade no município de MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA -PI. No estado do Piauí, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

## PORTARIA DO FISCAL Nº 154/2022-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,**  
no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 140/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL JUNINO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI -PI para o evento da cidade no município de MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PI -PI. No estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº 140/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL JUNINO I para o evento da cidade no município de SÃO JOÃO DO PIAUI -PI. No estado do Piauí. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

**PORTARIA DO FISCAL Nº 146/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 132/2022 referente evento “**Piauí moda House**” na cidade de Teresina - PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor nº 097/2022 referente evento “**Piauí moda House**” na cidade de Teresina - PI - PI. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 15 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**  
Of. 692

**PORTARIA DO FISCAL Nº 149/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 135/2022 referente ao **EVENTO FESTIVAL JUNINO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI -PI** para o evento da cidade no município de **MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI -PI**. No estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº 135/2022 referente ao para o evento **FESTIVAL JUNINO** da cidade no município de **EVENTO FESTIVAL JUNINO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI -PI - PI**. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**  
Of. 694

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI

Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, Teresina/PI, CEP 64000-160  
Telefone: (86) 3221-3531 - <https://www.emgerpi.pi.gov.br>

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a volta do uso de máscaras faciais nas dependências da EMGERPI, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos arts 68-A e 68-B da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 17 de fevereiro de 2022, e em conformidade com a estrutura organizacional,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.178, de 15 de junho de 2022, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados, em todo o Estado do Piauí, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, em virtude dos dados epidemiológicos de 13 de junho de 2022, que demonstram que a média de casos novos dos últimos 7 (sete) dias é 23 (vinte e três), o representando um aumento de 753% (setecentos e cinquenta e três por cento) com a Tendência EM ALTA para número de casos e a tendência MANUTENÇÃO para número de óbitos;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Técnica RT SESAPI/COE-PI Nº 001/2022, de 14 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica restabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências dos prédios da EMGERPI para o público interno e externo em geral, objetivando evitar a disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. Em relação ao público externo, é obrigatória apresentação do comprovante de imunização com as doses reforço na entrada da EMGERPI, de acordo com o calendário de vacinação.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA

Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 427

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

**PORTARIA HRDC Nº 0004/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

1. EXONERAR, Francisco João Marcos Mendes Lessa, CPF: 063.272.173-44, da função de SINDICANTE, do Hospital Regional Deolindo Couto, em Oeiras-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Direção Geral do Hospital Regional Deolindo Couto,

Oeiras - PI, 20 de junho de 2022.

Evando César Bezerra Damasceno Júnior  
Diretor Geral CPF: 023.248.123-71

Of. 100



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

#### Processo de Sindicância nº 007/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa LA LOPES SILVA, CNPJ: 40.744.257/0001-72 com endereço na Ruth Renee Barbosa Guimaraes, 6263, Teresina - PI neste ato representada por Liscel Anderso Lopes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 65.130,00 (sessenta e cinco mil e cento e trinta reais), conforme comprovam as Ordens de Fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da Fornecimento de Cortinas Hospitalares, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Fornecimento conforme o relatório final, resultando no valor total de 65.130,00 (sessenta e cinco mil e cento e trinta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação dos serviços de fornecimento encontrava-se pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa LA LOPES SILVA nenhum processo de licitação foi realizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de agosto do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 007/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO

PACHECO, classificada como: Fonte: 101, Natureza da despesa 339039 CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 007/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 02 de maio de 2022.

DANIEL DE SOUSA LIMA  
Diretor Geral do HRJPC

LALOPES SILVA  
Liscel Anderso Lopes Silva  
**Of. 053**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 012/2022 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA FORNECENDO PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO, PRINCIPALMENTE ATENDER AOS INTERESSES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. A Data da sessão será marcada para o dia 04/07/2022 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 20 de Junho de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA  
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente  
**Of. 390**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA FRANCISCO DEOLINDO DE SOUZA - ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Evandro César Bezerra Damasceno Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 031631222006-5 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.248.123-71; e a Empresa FRANCISCO DEOLINDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.033.028/0001-00, com sede na Praça Visconde de Parnaíba, 128, centro, Oeiras - PI, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Francisco Deolindo de Souza, CPF: 107.084.748-88, RG: 4.976.326- SSP-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 011/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 94.036,95 (noventa e quatro mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2362-0, CONTA CORRENTE: 35355-8), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma

e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 15 de junho de 2022.

Evandro César Bezerra Damasceno Júnior  
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

Francisco Deolindo de Souza  
Sócio administrador

**Of. 098**

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Evandro César Bezerra Damasceno Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 031631222006-5 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.248.123-71; e a Empresa A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.270/0001-69, com sede na RUA FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO, 252, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Acácio Romeiro dos Santos, CPF: 798.447.233-53, RG: 1.832.498- SSP-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 009/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos vinte reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2660-3, CONTA CORRENTE: 29.663-5), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.



CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 15 de junho de 2022.

Evandro César Bezerra Damasceno Júnior  
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

Acácio Romeiro dos Santos  
Sócio administrador

Of. 099

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Isaias Coelho - PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022, menor preço e adjudicação globais (Empreitada Global), em 08/07/2022, às 11hs00. Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública. Valor: R\$ 672.218,26. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 20 de julho de 2022.

Presidente da CPL

P. P. 7228

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Processo Administrativo nº 046/2022. OBJETO: aquisição de combustível (kit diesel) visando a recuperação de estradas vicinais do Município de Jacobina do Piauí-PI. Valor: R\$ 300.000,00. FONTE DE RECURSOS: Convenio da SEDET nº 09/2022 e contrapartida do FPM, ICMS e FEP. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 08:30 h do dia 01/07/2022. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, na Praça Estácio de Almeida, 20-Centro - Fone: (89) 3488-1114.

Jacobina do Piauí-PI, 20 de junho de 2022.

EDVARTON DE SÁ SOUSA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WALLFERRAZ - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 057/2022. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Tomada de Preço Nº 003/2022, Processo Administrativo nº 057/2022. Objeto: Reforma da Unidade Básica de Saúde da localidade Várzea da Cruz, município de Wall Ferraz - PI. Horário de Abertura do Certame: 08h00min do dia 07 de julho de 2022; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada Preço Global; Valor Previsto: R\$ 397.246,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais) conforme Projeto Básico; do edital e esclarecimentos: edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.wallferraz.pi.gov.br, na sede da Prefeitura

Municipal de Wall Ferraz e com a Comissão Permanente de Licitações, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: 601 Investimento SUS, Proposta 11948.7120001/19-002 - Ministério da Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0018.1035.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Wall Ferraz-PI, 20 de junho de 2022.

MANOEL MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 7230

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

### AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL Processo nº 00323.003652/2021-96

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 0126/2021 - GS, de 11 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.10.2021, nº 224, pg. 29, através de seu Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 009/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa engenharia para execução de 6.030,10 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas localidades Baixa Grande e Cupins, na zona rural do município de Jurema - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora do certame a empresa Engeprol Construtora que orçou sua proposta no valor de R\$ 636.480,35 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva  
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 898

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da manutenção preventiva e corretiva, dos ar condicionados desta SEID, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 21 de junho de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário SEID

Of. 118

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000337/2021-01  
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cerca elétrica do tipo industrial instalada, instalação de concertinas galvanizadas simples, com o fornecimento do material necessário, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.  
A Pregoeira da CPL do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público que não houve nenhum licitante interessado em participar da sessão pública do Pregão Eletrônico 003/2022, realizada nos dias 18 e 19/04/2022, às 09:00 horas. Por fim, a licitação foi declarada DESERTA.  
INFORMAÇÕES: Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação - CPL-DETRAN-PI - E-mail: licitacaodetrampi@gmail.com.

Teresina (PI), 20 de junho de 2022

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira  
Pregoeira da CPL/DETRAN-PI

**Of. 265**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2022	
Processo Administrativo SEI	00089.017839/2021-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000712
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação 008/2022
Fundamento Legal	Art. 24 inciso XIII C/C com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Instituto de Educação e Direitos Humanos Paulo Freire CNPJ: 04.950.603/0001-05
Objeto	Prestação de serviços para a formação online a servidores públicos da área da educação do Estado do Piauí, tendo por referência o legado do patrono da educação brasileira - Paulo Freire - no contexto de celebração do seu centenário.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/06/2022
Valor Global	<b>RS 996.315,00 (Novecentos e noventa e seis mil e trezentos e quinze reais)</b>
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.368.0002.2958 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00548
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R005255
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Janaina Marque de Abreu - Representante

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 173/2022	
Processo Administrativo SEI	00089.017839/2021-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000712
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 008/2022
Fundamento Legal	Art. 24 inciso XIII C/C com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Instituto de Educação e Direitos Humanos Paulo Freire CNPJ: 04.950.603/0001-05
Objeto	Prestação de serviços para a formação online a servidores públicos da área da educação do Estado do Piauí, tendo por referência o legado do patrono da educação brasileira - Paulo Freire - no contexto de celebração do seu centenário.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/06/2022
Valor Global	<b>RS 996.315,00 (novecentos e noventa e seis mil trezentos e quinze reais)</b>
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00548
Nota Patrimonial no SIAFE	2022R005255
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Janaina Marques de Abreu - Representante

**Of. 021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 26/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 26/2022, processo Administrativo - 00011.046744/2021-84, cujo objeto: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cônego Acilino Município de Valença do Piauí - PI, em que foi homologada a empresa: LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA CPNJ: 29.069.848/0001-59, no valor global de R\$ 711.497,49 (setecentos e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 606**

# Diário Oficial

64



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 178/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000197/2022-73
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 178/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI – ÁREA 5.675,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
MOTIVO DA SUSPENSÃO	SUSPENDE-SE ESTA LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 03/06/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS PARA A ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 587.433,49 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00442

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 037/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 037/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 8.571,50 M², realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) ANCAL CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com valor total de R\$ 831.160,19 (oitocentos e trinta e um mil, cento e sessenta reais e dezenove centavos); 2) ALPHACON CONSTRUTORA - CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 841.599,45 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) COSTA E CARVALHO LTDA - CNPJ nº 02.960.929/0001-98; 4) MATRINXÁ SERV. DE ENGENHARIA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 5) CONSTRUIR EMPRE. CNPJ nº 10.525.283/0001-49; 6) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, essas desclassificadas pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. As Empresas: 7) CONSTRUTOP - CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4; 8) CONSTRUTORA ASSUNÇÃO - CNPJ nº 02.390.220/0001-02, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 9) CMS CONSTRUTORA - CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2; 10) CONSTRUTORA MANHATTAN - CNPJ nº 07.779.294/0001-40 e 11) ALTOS ENG. CNPJ nº 41.506.072/0001-92, as duas desclassificadas pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na

localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1908

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 605/2021  
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000140/2022-74  
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001496  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 131/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47  
CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.667.970/0001-03  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI - ÁREA 1.953,88 M².  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.098.889,12 (UM MILHÃO, NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OPESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00321  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06164  
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO - CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

Of. 1910

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 42 da Edição nº 105, na data de 31 de maio de 2022, em VALOR GLOBAL, onde se lê, “R\$ 498.832,14 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)”, leia-se, “R\$ 498.892,14 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)”.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1911

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 192/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 192/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ -PI – ÁREA 9.999,00 m², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 01) PRO ENG CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 02) FZ VALÉRIO – CNPJ nº 28.938.887/0001-82; 03) R M AMORIM (DREAM) – CNPJ nº 29.277.011/0001-03; 04) ANN CONSTRUTORA – CNPJ nº 08.295.245/0001-03;. Encontra-se Inabilitadas as Empresas: 05) CONSTRUIR EMPRE – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 7.0 c/c 8.3.3.3.3; 06) CONSTRUTORA CMS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5 c/c 8.3.5.1 c/c 8.3.5.1.1; 07) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.4; 08) ANTONIO AFRANIO – CNPJ nº 39.472.441/0001-21, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1914

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 191/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 191/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA/PI – EXTENSÃO 14,00 KM. SICONV CONVÊNIO Nº 902705/2020 – MDR - CEF, realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 1) LT XAVIER (CONSLOC) – CNPJ nº 36.286.554/0001-44; 2) V M PESSOA (ECONSEL) – CNPJ nº 04.603.664/0001-04. Encontra-se inabilitada a empresa: 3) CONSTRUTORA PANORAMA – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 7.7.1 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1915

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 078/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 078/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI – CONVÊNIO/ SICONV Nº 907031/2020/MDR/FUNASA, realizada** abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) R. MELO CONSTRUTORA – CNPJ nº 01.857.346/0001-73, com valor total de R\$ 986.164,79 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos); 2) CONSTRUTORA CONSTRUNOVA – CNPJ nº 63.347.280/0001-29, com valor total de R\$ 987.364,27 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos); 3) CONSTRUTOP CONSTRUTORA – CNPJ nº 988.451,56 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Encontra-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) 6P CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 05.517.854/0001-63, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.6; 5) CONSTRUTORA CONTEMPORÂNEA – CNPJ nº 26.369.947/0001-68, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.4.1/8.1.4.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1917

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 256/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000308/2022-41
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 256/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI – ÁREA 9.961,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 26.07.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.083.998,24 (UM MILHÃO, OITENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00623

Of. 1918

# Diário Oficial

66



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 255/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000307/2022-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 255/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI – ÁREA 7.500,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 26.07.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 814.405,38 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E TRINTAM E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00622

Of. 1919

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 026/2022  
**PROCESSO SEI nº:** 00119.000036/2022-80  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 070/2022  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS/PI – ÁREA 6.540,00 M²  
**EMPRESA VENCEDORA:** MIG EMPRE. E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 14.128.772/0001-18  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 683.806,01 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e um centavo)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 026/2022  
**PROCESSO SEI nº:** 00119.000036/2022-80  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 070/2022  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS/PI – ÁREA 6.540,00 M²  
**EMPRESA VENCEDORA:** MIG EMPRE. E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 14.128.772/0001-18  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 683.806,01 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e um centavo)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 21/06/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1920

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 569/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000168/2022-10  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 135/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ/PI – ÁREA 6.828,50 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 713.174,22 (setecentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 569/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000168/2022-10  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 135/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ/PI – ÁREA 6.828,50 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 713.174,22 (setecentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 21/06/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1921

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 448/2021  
**PROCESSO SEI nº:** 00119.000381/2021-32  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 005/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI – ÁREA 9.843,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** F. IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85.  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 935.385,17 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 448/2021  
**PROCESSO SEI nº:** 00119.000381/2021-32  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 005/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI – ÁREA 9.843,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** F. IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85.  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 935.385,17 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 21/06/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1922

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 158/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 158/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI – EXTENSÃO DE 44,24 KM, realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) CONSTRUTORA CONVITA – CNPJ nº 19.486.408/0001-43; 02) CONSTRUTORA PANORAMA – CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 03) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 04) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70.

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI  
Of. 1941

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 203/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 203/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÉPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 2.392,00 M², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) L DE S FORTE (JUSCON) – CNPJ nº 35.202.475/0001-45; 2) TERRA CONSTRUTORA – CNPJ nº 16.642.835/0001-85; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) CONSTRUTORA COSTA & CARVALHO – CNPJ nº 02.960.929/0001-98; 5) CONSTRUTORA CONCIP – CNPJ nº 03.954.069/0001-42. Encontra-se inabilitada a Empresa: 6) CONSTRUTORA CMS – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.2 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI  
Of. 1942

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 81, DE SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022, PÁGINA 69.

Onde-se Lê:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021	
Nº do processo	030.082.002514/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002964
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2021 por mais 120 (cento e vinte dias).
Prazo de vigência	30/03/2022 até 30/06/2023
Prazo de execução	120 (cento e vinte dias)
Data de assinatura	30 de março de 2022
Valor global	R\$ 265.427,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	116 – Operação de Crédito Interna
Natureza da Despesa	44.90.51
Número NR	2021NR00183
Número RO	2021RO03826
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

Garcias Guedes Rodrigues Júnior  
Diretor Geral do DETRAN/PI

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021	
Nº do processo	030.082.002514/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002964
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2021 por mais 120 (cento e vinte dias).
Prazo de vigência	30/03/2022 até 28/07/2022
Prazo de execução	120 (cento e vinte dias)
Data de assinatura	28 de julho de 2022
Valor global	R\$ 265.427,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	116 – Operação de Crédito Interna
Natureza da Despesa	44.90.51
Número NR	2021NR00183
Número RO	2021RO03826
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

Garcias Guedes Rodrigues Júnior  
Diretor Geral do DETRAN/PI

# Diário Oficial

68



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022	
Nº do processo SEI	00030.000878/2021-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002670
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA CNPJ: 07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é o fornecimento de ETILÔMETRO PORTÁTIL, para atender demanda do DETRAN-PI.
Prazo de vigência	24 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	24 de maio de 2022
Valor global	R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - TESOIRO ESTADUAL - RECURSOS FENASEG
Natureza da Despesa	44.90.52
Número NR	2022RO06174
Número RO	2022NR00142
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Elias de Freitas Lobo Júnior

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022	
Nº do processo SEI	00030.000389/2021-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001505
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	M DO S CASTRO DE ARAÚJO LTDA CNPJ: 34.573.548/0001-42
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender demanda do DETRAN-PI.
Prazo de vigência	13 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	13 de junho de 2022
Valor global	R\$ 937,92 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOIRO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.30
Número NR	2022NR00126
Número RO	2022RO04810
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Maria do Socorro Castro de Araújo

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022	
Nº do processo SEI	00030.000389/2021-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001505
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender demanda do DETRAN-PI.
Prazo de vigência	13 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	13 de junho de 2022
Valor global	R\$ 30.630,51 (trinta mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOIRO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.30
Número NR	2022NR00126
Número RO	2022RO04810
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Marilene Brito de Oliveira

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022	
Nº do processo SEI	00030.000243/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002793
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais com Material, Eletricista Predial e Motorista Veículo Leve pela empresa Toppus Serviços Terceirizados Eireli, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2020-DETRAN, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	01 de junho de 2022
Valor global	R\$ 1.165.556,40 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e quarenta centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOIRO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Número NR	2022NR00155
Número RO	2022RO05543
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Julia Carolina de Lima Albuquerque

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022	
Nº do processo SEI	00030.000243/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002791
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço de Atendente pela empresa Belazarte – Serviços de Consultoria LTDA-ME, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2020-DETRAN, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	01 de junho de 2022
Valor global	R\$ 1.919.568,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Número NR	2022NR00153
Número RO	2022RO05543
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Cleide Maria Carvalho de Saboia

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022	
Nº do processo SEI	00030.000243/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002792
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	LIMPSEV EIRELI CNPJ: 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço de Auxiliar Administrativo pela empresa LimpseV Eireli, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2020-DETRAN, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	01 de junho de 2022
Valor global	R\$ 240.111,36 (duzentos e quarenta mil, cento e onze reais, e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Número NR	2022NR00154
Número RO	2022RO05543
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Carlos Antonio de Moura Filho

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022	
Nº do processo SEI	00030.000610/2022-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002803
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	LIMPSEV EIRELI CNPJ: 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço de Auxiliar Administrativo pela empresa LimpseV Eireli, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2020-DETRAN, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	01 de junho de 2022
Valor global	R\$ 320.148,48 (trezentos e vinte mil, cento e quarenta e oito reais, e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Número NR	2022NR00156
Número RO	2022RO06184
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Carlos Antonio de Moura Filho

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022	
Nº do processo SEI	00030.000610/2022-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002803
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais com Material pela empresa Toppus Serviços Terceirizados Eireli, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2020-DETRAN, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	01 de junho de 2022
Valor global	R\$ 552.439,80 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Número NR	2022NR00160
Número RO	2022RO06186
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Julia Carolina de Lima Albuquerque

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 019/2022

Processo SEI nº 00010.001374/2021-66  
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 019/2022  
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 5.496,12m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no assentamento 17 de abril, zona rural do município de Teresina - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.  
Data de abertura e entrega das propostas: 07/07/2022 às 09h00min.  
Valor global estimado: R\$ 602.810,66 (seiscentos e dois mil oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos).  
Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087  
Fonte de Recursos: 100  
Natureza da despesa: 44.90.51  
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00547  
Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de junho de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva  
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Of. 893

## EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2022 PROCESSO nº 00323.003683/2021-47

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇO 010/2022** que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado Santa Luz, município de Jatobá-PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 09 de junho de 2022 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 009/2021, Parecer CGE/PI nº 01/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAF, em favor da empresa **S R Vieira de Carvalho ME** que orçou sua proposta no valor de **R\$ 700.381,08 (setecentos mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)**. Data da assinatura: 21.06.2022

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 905

## AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022-CPL Processo nº 00323.000328/2022-05

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 0126/2021- GS, de 11 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.10.2021, nº 224, pg. 29, através de seu Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 016/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 13,23km de estradas vicinais com revestimento primário na zona rural do município de Batalha – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa S R Vieira de Carvalho ME** que orçou sua proposta no valor de **R\$ 462.295,14 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva  
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 906

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021.	
Processo SESAPI	00012.010410/2022-43
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ do Contratado	05.891.642/0001- 41.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 90/2021, relativo “Aquisição de veículos automotores do tipo ambulâncias B e D, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí”, por mais 12 (doze) meses .
Vigência	21/06/2022 a 21/06/2023.
Data da Assinatura	15/06/2022.
Ação Orçamentária	3036.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	100/116/113.
Nota Reserva	2022NR01446/2022NR01488.
Reserva Orçamentária	2022RO06105.
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> HUGO VITOR PAZ MAIA SOARES – COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Of. 035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2022**

PROCESSO SEI: 00132.000739/2022-30  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA, CNPJ: 09.621.677/0001-11  
OBJETO: Realizar acolhimento voluntário de pessoas em situação de dependência química, sendo jovens homens e mulheres de 18 a 65 anos. Após o acolhimento, é realizado o tratamento por meio de terapias ocupacionais, psicológicas e psicanalista, como também a realização de atividades laboeris da área da construção civil, agricultura e pecuário, a fim de reinserir o acolhido em certo nível de conhecimento para se sustentar, juntamente com palestras ministradas por psicólogos devidamente qualificados.  
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:  
Unidade Orçamentária: 110114  
Programa: LOA 2022  
Projeto/Atividade: 1345  
Elemento de despesa: 335041  
Valor máximo: total R\$ 50.000,00  
Fonte do Recurso: n.º 100 (RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL)  
NOTA DE RESERVA: 2022NR00104  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06091  
PARECER REFERENCIAL PGE Nº 002/2021  
PARECER REFERENCIAL CGE 10/2021  
VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2022 a 30 de Novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS:  
SÂMIO FALCÃO MENDES - Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.033.558 SSP/PI e do CPF nº 397.536.033-04;  
ALUIZIO JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, CENTRO DE REABILITACAO - REMA, RG nº : 835.263 SSP/DF e do CPF nº 563.269.391-00;

Teresina, 21 de Junho de 2022.

**Of. 192**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 042/2022**

PROCESSO SEI: nº 00016.000471/2022-62  
MODALIDADE: Concorrência nº 004/2022  
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI CNPJ: 02.725.914/0001-45.  
OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD com Emulsão e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI - 130, Trecho: TERESINA/PALMEIRAIS/ AMARANTE (KM 38 - 106,56) 2ª ETAPA com 68,56 km de extensão.  
VIGÊNCIA: 36 meses.  
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.  
DATA: 14 de junho de 2022.  
VALOR: R\$ 7.780.847,64 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna e 210 – Recursos de Convênio (Contrato de Repasse OGU nº 899610/2020 Operação nº 1071312-37 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério de Desenvolvimento Regional/CEF); Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00335  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06155  
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Leandro Machado Paçõ (Representante Legal/Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli).

**Of. 125**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2022**

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.  
DONATÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 05.485.613/0001-80.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA DOAÇÃO:** O presente instrumento tem como OBJETO a doação do veículo de propriedade do DOADOR, para uso do referido Órgão, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para os fins a que se propõe.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O veículo doado, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o doc. SEI nº 3905153, estão abaixo relacionados conforme consta no **Proc. SEI nº 00321.002973/2022-74**.

ITEM	BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CÓD. BARRA
01	VEÍCULO CHEVROLET S-10 BRANCA	HDB-7994	345848519	9B6124J0BC479730	022166

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sob pena de reversão do bem doado, ao Donatário deverá se comprometer a:

I – Usar o bem doado exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos previstos na Lei Orgânica do município, na Constituição Federal e na solicitação do processo que originou a presente doação de nº 00321.002973/2022-74;

II – Comprometer-se a não alienar o referido bem e, em caso de dissolução, e não tendo sido utilizados, doá-lo a outras entidades de natureza similar do município, preferencialmente, ou a qualquer outra do Estado do Piauí;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento será regido pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** A doação do veículo será para fins de transporte de pessoal e material, para operações e atividades de prevenção de incêndios (vistorias técnicas) atividade-fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, beneficiando diretamente os integrantes da instituição e da população piauiense.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:** O Estado do Piauí, doa ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí**, transferindo a sua titularidade com posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A doação do veículo, descrito na Cláusula Primeira desse termo importará na transferência integral da posse ao DONATÁRIO e do ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura relativa ao bem doado, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Haverá por parte do DOADOR a obrigação de verificar se o bem doado está sendo utilizado com os fins e usos citados na Cláusula Segunda e, caso constatado o desvio de finalidade, o bem será revertido à Administração Pública, mediante processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



**PARÁGRAFO TERCEIRO – O DONATÁRIO** se compromete a não alienar o bem doado e caso o bem não seja mais utilizado para os fins propostos deverá haver a reversão do bem ao patrimônio Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o **DONATÁRIO** não devolva o bem doado para a **SEADPREV**, deverá ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em que foi avaliado (doc. SEI nº 3905153), mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 14 de junho de 2022

**SIGNATÁRIOS:** DOADOR: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – DONATÁRIA: O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Senhor José Arimatéia Rego de Araújo.

Of. 2304

## EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2011.

**CEDENTE:** GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0001-49.

**CESSIONÁRIA:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CNPJ nº 07.471.758/0001-57.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**OBJETO:** Cancelamento do Termo de Cessão de Uso do imóvel nº 003/2011, onde funcionou a Unidade Escolar Marechal Pires Ferreira, situado na Rua Manoel Nogueira no município de Pedro II/PI.

**MOTIVO:** O encerramento das atividades acadêmicas no Núcleo dessa Universidade, localizado no município de Pedro II, na Praça Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, e diante da ausência de recursos financeiros para realizar a conservação e a manutenção das instalações físicas deste imóvel.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO:** 29.04.2011.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo CEDENTE: o Governo do Estado do Piauí, o senhor Wilson Nunes Martins, e pela CESSIONÁRIA a Universidade Estadual do Piauí, o senhor reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, com a INTERVENIÊNCIA do Secretário de Educação e Cultura, o Senhor Átila de Freiras Lira.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – Secretária de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV.

Of. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ EM SIMPLICIO MENDES-PI, E A EMPRESA MEDPLUS LTDA – EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ EM SIMPLICIO MENDES-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0019-67, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua José de Moura Fé, nº 604, CEP: 64.700-000, Simplicio Mendes - PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Ricardo Moura Luz Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 3.399.062, inscrito (a) no CPF sob o nº 054.950.463-07; e a Empresa MEDPLUS LTDA – EPP, com sede e foro

na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Barroso, 1654, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP 64018-520, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.085/0001-36, aqui representada por ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA, CPF sob o nº 655.703.673-49, RG 1.566.609 SSP PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SIDICÂNCIA Nº 005-A/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 597.679,45 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170123

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 53.899-X, AG: 1640-3, BANCO DO BRASIL, Razão Social: MEDPLUS LTDA – EPP, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Simplicio Mendes-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Simplicio Mendes (PI), 09 de dezembro de 2021.

Of. 135

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022	
Nº do Processo SEI	00031.000088/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003093
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 016/2021 SEADPREV
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	C. L. BESERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO 20L
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	21 DE JUNHO DE 2022 A 21 DE JUNHO DE 2023
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	21 DE JUNHO DE 2022
Valor Global	R\$ 3.520,00
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	3 3 9 0 3 0
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00053
Nota Patrimonial	2022RO05987
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente – JUCEPI

**Of. 200**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	EMPRESA JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00337.000014/2020-83
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 04/2021, relativa contratação de Empresa de engenharia para <b>CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI</b> , conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será prorrogada por mais 150 dias de <b>12/07/2022 A 08/11/2022.</b>
Data da Assinatura do Aditivo:	20 de junho de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: FELIPE CARVALHO DE FREITAS

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 848**

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 36/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	FUNDACAO JOSE ELIAS TAJRA
CNPJ da Contratada:	23.500.234/0001-01
Processo Administrativo:	00337.000217/2022-31
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a FUNDACAO JOSE ELIAS TAJRA, para a promoção do seguinte evento: PIAUÍ ROLLER CROSS 2022.
Data da Assinatura do Contrato:	21 de junho de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00200
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06065
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Fabio Henrique Ferreira Nery

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 17/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a **FUNDACAO JOSÉ ELIAS TAJRA**, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento **“Projeto Piauí Roller Cross 2022” a ser realizado em Teresina-PI**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000217/2022-31, art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER **66/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00200, Reserva Orçamentária 2022RO06065.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 867**

# Diário Oficial

74



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022  
PROCESSO SEI: Nº 00337.000772/2021-82  
Vencedor: MV DE CARVALHO - EPP (CNPJ: 07.723.398/0001-33)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI.

## Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MV DE CARVALHO - EPP (CNPJ: 07.723.398/0001-33)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 810.446,05 (oitocentos e dez mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos.)**

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 21 de junho de 2022

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 868

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Laboratório Central de Saúde Pública  
"Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022-LACEN-PI

Processo administrativo - SEI Nº 00012.019843/2021-83  
ADESÃO Nº 229 / SEADPREV-PI/GAB/SLC  
Pregão Eletrônico nº 17/2020 – CPL/MDER  
Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratado: LUCYVALDO A PIAUILINO-ME.  
CNPJ: 22.879.212/0001-23  
Objeto. Aquisição de sacos para coleta de lixo  
Prazo da vigência: 12(doze) meses.  
Data da assinatura: 21 de Junho de 2022  
Valor total R\$16.417,50 (dezesesseis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Nº da Nota de Reserva: 2022NR00039  
Nº da Reserva Orçamentária: 2022NRO 05072  
Fonte de recurso: 0113000000  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: LUCYVALDO A PIAUILINO-ME - Lucyvaldo Alves Piauilino

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI  
Of. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-CPL/MDER.	
Nº do Processo SEI	00012.012246/2021-28
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de produtos para uso em laboratório - tubos de ensaio de vidro e ponteiros plásticos para atender a Agência Transfusional da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa – CPL/MDER, situada à Av. Higinio Cunha, nº 1552, bairro ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64.014-220, telefone (86) 3228-1053, e-mail: <a href="mailto:cpl@mderp.pi.gov.br">cpl@mderp.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da MDER: <a href="http://www.mder.pi.gov.br/">http://www.mder.pi.gov.br/</a> , no site eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/07/2022 às 14h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2022 às 14h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/07/2022 às 14h30min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
Natureza de Despesa	Art. 3º, Parágrafo Único.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

João da Cruz Rodrigues Pessoa  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER

Of. 3630

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 137/2022/FEPISERH**  
Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 96/2021/FEPISERH  
Processo Administrativo SEI: nº 0.000.800/2021/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 37.390.519/0001-33  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: EXPANSORES DE TECIDOS PARA CIRURGIAS PLÁSTICAS DEMANDA 12 (DOZE) MESES. Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas.  
Valor total do contrato: R\$ 44.104,00 (Quarenta e quatro mil, cento e quatro reais)  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 15 (quinze) de junho de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.  
Of. 208

EXTRATO PARCIAL Nº 014/2022/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.635/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA OTORRINOLARINGOLOGIA PARA USO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 01/06/2022.

Homologação: 01/06/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	ABAIXA LÍNGUA BRUENINGS: Em aço inoxidável, Autoclavável, 19 cm, em formato de espátula.	UND	10				FRACASSADO
2	CABO DE ESPELHO: Em aço inoxidável, medida aproximada 13 cm.	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 49,99	BSZ	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 04.956.527/0001-45
3	CUBA RIM PLASTICO: Bacia / cuba reniforme fabricada em plástico, medidas aproximadas: 26 x 12 cm, Capacidade: 700 mL.	UND	10				FRACASSADO
4	CURETA DE CERUMEM RETA: Em aço inoxidável, tamanho aproximado 15 cm.	UND	5				FRACASSADO
5	CURETA DE CERUMEM EM BAIONETA: Em aço inoxidável, tamanho aproximado 15 cm.	UND	20	R\$ 52,45	R\$ 1.049,00	AD	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 04.956.527/0001-45
6	ESPÉCULO NASAL ADULTO: Em Aço Inoxidável, Dimensões aproximadas 8 x 16 x 6 cm.	UND	50				FRACASSADO
7	ESPÉCULO NASAL INFANTIL: Em Aço Inoxidável, Dimensões aproximadas 8 x 10 x 8 cm.	UND	10				FRACASSADO
8	ESPELHO DE LARINGE: Em aço inoxidável de 24mm Profissional	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	GOLGRAN	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 04.956.527/0001-45
9	ESTILETE PORTA ALGODÃO: Em aço inoxidável, Dimensões aproximadas 8 x 16 x 6 cm.	UND	10				FRACASSADO
10	JOGO DE ESPÉCULO AURICULAR COM 3 PEÇAS: Em alumínio anodizado, pode ser esterilizado em autoclave,	JOGO	3				FRACASSADO
11	PINÇA BAIONETA 14 CM: Em aço inoxidável.	UND	10				FRACASSADO
12	PINÇA JACARÉ DE AMBULATÓRIO 9 CM: Em aço inoxidável.	UND	10	R\$ 249,70	R\$ 2.497,00	BSZ	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 04.956.527/0001-45
13	ASPIRADOR DE OUVIDO TAMANHO Nº 12: CONFECCIONADO EM AÇO INOX	UND	5				FRACASSADO
14	ASPIRADOR DE OUVIDO TAMANHO Nº 13: CONFECCIONADO EM AÇO INOX	UND	5				DESERTO
15	ASPIRADOR DE OUVIDO TAMANHO Nº 14: CONFECCIONADO EM AÇO INOX	UND	5				DESERTO
16	ASPIRADOR DE OUVIDO TAMANHO Nº 15: CONFECCIONADO EM AÇO INOX	UND	5				FRACASSADO
17	SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100ML: Em aço inox.	UND	2				FRACASSADO
18	CONNECTOR INTERMEDIÁRIO: Conector Intermediário para Aspirador de Ouvido com dimensões aproximadas 8 x 2 x 2 cm	UND	5				FRACASSADO
19	SONDA DE ITARD: Em aço inoxidável, com 13 cm com furo de 2 mm auricular.	UND	5				FRACASSADO
20	PINÇA RINOFARINJE JACARÉ: Em aço inoxidável, com 16 cm.	UND	2	R\$ 686,40	R\$ 1.372,80	HARTE INSTRUMENTOS	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 33.486.199/0001-69
21	FOTOFORO: Iluminação frontal LED com ajuste manual do foco; Alimentação bivolt automática; Temperatura de cor aproximadamente 6500K; Opção de bateria no cinto para mobilidade; Com bateria no equipamento; - Permitir o uso ligado na alimentação, enquanto carrega a bateria;	UND	5				FRACASSADO
22	OTOSCÓPIO: Iluminação por Fibra Ótica LED; Temperatura da cor da luz emitida aproximadamente de 4000K; Cabeça em policarbonato de alta resistência a impactos; Cone metálico com fibra ótica; Imagem livre de obstrução visual; Ampla janela giratória com aumento mínimo de 03 vezes; Conexão de insuflador para teste pneumático; Deve acompanhar 05 espéculos descartáveis de 4mm; Deve acompanhar 05 espéculos descartáveis de 2,5mm; Funcionamento com 02 pilhas comuns tipo AA.	UND	3				DESERTO
23	FAÇA DE PARACENTESE: Em aço inoxidável, tamanho aproximado 16 cm.	UND	5				FRACASSADO
24	PINÇA RINOFARINJE BIOPSIA: Em aço inoxidável, com aproximadamente 16 cm	UND	5				FRACASSADO
25	PINÇA TAKAHASHI RETA ADULTO: Em aço inoxidável, com 19 cm.	UND	5	R\$ 799,98	R\$ 3.999,90	BSZ	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 04.956.527/0001-45
26	PINÇA HARTMAN JACARÉ DE 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5				FRACASSADO
27	CÂNULA DE SUÇÇÃO/ASPIRAÇÃO NASAL FINA E COMPRIDA	UND	5	R\$ 286,00	R\$ 1.430,00	HARTE INSTRUMENTOS	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 33.486.199/0001-69
28	APARELHO DE SUÇÇÃO (ASPIRADOR): Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Especificações: Aspirador elétrico cirúrgico com frasco coletor de 05 litros; Tampa do Frasco coletor com válvula de segurança; Funcionamento: intermitente e contínuo; Frasco Coletor: Graduado com capacidade para 5 (cinco) litros; Motor Elétrico: 1/3 HP- isento de óleo (autolubrificado); Vacuômetro de: 0 a 28 Pol./hg; Controle de fluxo aspiratório: Manual; Tubo condutor em PVC e duas canetas para Aspiração; Móvel: Confeccionado em fibra de vidro e aço com pintura epóxi; Montado em base sobre rodízios; Pedal elétrico; Interruptor liga/desliga localizado no corpo do aparelho; Sinalizador visual de	UND	2	R\$ 2.669,27	R\$ 5.338,54	MEDICA	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 33.486.199/0001-69

# Diário Oficial

76



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

	funcionamento; Dispositivo de segurança contra excesso de líquidos; Sistema de proteção, com rearme automático, para super aquecimento do motor; Voltagem: 220 Volts, através de cabo de alimentação flexível com plug de 3 pinos (com pino de aterramento).						
29	KIT INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA OTOLÓGICA (TIMPANOMASTOIDECTOMIA) COMPOSTO POR: 2 (DOIS) AFASTADORES AUTOSTÁTICOS; 2 (DOIS) AFASTADORES FARABEUF DELICADO (PAR); 1 (UM) AMASSADOR DE FASCIA; 2 (DOIS) ASPIRADORES DE MASTÓIDE (GROSSO); 1 (UM) CABO DE BISTURI Nº 3; 1 (UM) ESTOJO DE OUVIDO COM 19 PEÇAS; 1 (UM) INTERMEDIÁRIO; 1 (UM) JOGO DE ESPÉCULOS AURICULARES COM 3 PEÇAS; 1 (UMA) PINÇA ADSON COM DENTE; 1 (UMA) PINÇA ADSON SEM DENTE; 1 (UMA) PINÇA ALLIS; 1 (UMA) PINÇA DE BIÓPSIA DE OUVIDO; 1 (UMA) PINÇA HARTMANN DELICADA; 1 (UMA) PINÇA JACARÉ CIRÚRGICA DELICADA; 1 (UMA) PINÇA PEAN PARA ASSEPSIA; 5 (CINCO) PINÇAS BACKAUS DE 13 CM; 2 (DUAS) PINÇAS KELLY CURVAS DE 14 CM; 2 (DUAS) PINÇAS KELLY RETAS DE 14 CM; 5 (CINCO) ASPIRAÇÃO DE OUVIDO Nº 10, 15, 18, 20 E 25; 1 (UM) PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16 CM; 1 (UM) PORTA ESPÉCULO HOLDER; 1 (UMA) RUGINA PARA PERIOSTEO; 1 (UMA) SERINGA CARPULE; 1 (UMA) TESOURA BELLUCI; 1 (UMA) TESOURA DE MAYO CURVA DE 15 CM; 1 (UMA) TESOURA IRIS CURVA; 1 (UMA) TESOURA IRIS RETA; E 1 (UM) ESTOJO EM AÇO INOX MEDINDO 26 X 12 X 6 CM.	KIT	2				FRACASSADO
30	KIT INSTRUMENTO PARA MICROCIRURGIA DE LARINGE + LARINGOSCÓPIO DE SUSPENSÃO COMPOSTO POR: 1 (UM) ASPIRADOR DE MICRO LARINGE; 1 (UM) ASPIRADOR CAUTÉRIO MICRO LARINGE; 5 (CINCO) BISTURI DE MICRO LARINGE; 1 (UM) CABO DE FIBRA ÓTICA; 1 (UMA) FONTE DE LUZ 250 VOLTS; 1 (UMA) MALETA COM 4 LARINGOS + SUSPENSOR; 1 (UMA) PINÇA BOUCHAYER ANGULADA; 1 (UMA) PINÇA BOUCHAYER PARA DIREITA; 1 (UMA) PINÇA BOUCHAYER PARA ESQUERDA; 1 (UMA) PINÇA SACABOCADO RETA; 1 (UMA) PINÇA SACABOCADO ANGULADA; 1 (UMA) PINÇA SACABOCADO PARA DIREITA; 1 (UMA) PINÇA SACABOCADO PARA ESQUERDA; 1 (UMA) PINÇA JACARÉ RETA; 1 (UMA) PINÇA JACARÉ ANGULADA; 1 (UMA) PINÇA JACARÉ DIREITA; 1 (UMA) PINÇA JACARÉ ESQUERDA; 1 (UMA) PINÇA DE SAITO PARA DIREITA; 1 (UMA) PINÇA DE SAITO PARA ESQUERDA; 2 (DOIS) SUPORTES DE BISTURI; 1 (UMA) TESOURA LARINGE RETA; 1 (UMA) TESOURA LARINGE ANGULADA; 1 (UMA) TESOURA LARINGE PARA DIREITA 2,5 MM; 1 (UMA) TESOURA LARINGE PARA ESQUERDA 2,5 MM.	KIT	2	R\$ 77.500,00	R\$ 155.000,00	BSZ/AD/OPTALED	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 04.956.527/0001-45
31	KIT INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA SINUSECTOMIA -ENDONASAL COMPOSTO POR: 1 (UM) ASPIRADOR CAUTÉRIO COM CABO; 1 (UM) ASPIRADOR SEIO MAXILAR; 1 (UM) BISTURI VERTICAL; 1 (UM) CABO ELETROCAUTÉRIO; 1 (UMA) ESPÁTULA CONCHAS NASAIS DE 140 MM; 1 (UM) ESPÉCULO AUTOSTÁTICO Nº 1 - 55 MM; 1 (UM) ESPÉCULO AUTOSTÁTICO Nº 2 - 67 MM; 1 (UM) ESPÉCULO AUTOSTÁTICO Nº 3 - 80 MM; 1 (UM) MICRO ASPIRADOR FINO - 140 MM; 1 (UM) MICRO BISTURI DESCOLADOR 142 MM; 1 (UM) MICRO DISSECTOR FINO - 148 MM; 1 (UM) MICRO DISSECTOR GROSSO - 148 MM; 1 (UM) MICRO OSTEÓTOMO - 90 MM; 1 (UM) PALPADOR; 1 (UMA) PINÇA COME PARA	KIT	2				FRACASSADO
	FRENTE ANGULADA ADULTO; 1 (UMA) PINÇA COME PARA FRENTE RETA ADULTO; 1 (UMA) PINÇA JACARÉ MICROENDONASAL - 140 MM; 1 (UMA) PINÇA MEATOMIA (CARANGUEJO); 1 (UMA) PINÇA SACABOCADO (TAKAHASHI) CURVA 140 MM; 1 (UMA) PINÇA SACABOCADO (TAKAHASHI) CURVA INFANTIL - 120 MM; 1 (UMA) PINÇA SACABOCADO (TAKAHASHI) RETA 140 MM; 1 (UMA) PINÇA SACABOCADO (TAKAHASHI) RETA INFANTIL - 120 MM; 1 (UMA) PONTA CURVA ELETROCAUTÉRIO - 130 MM; 1 (UMA) PONTA RETA ELETROCAUTÉRIO - 130 MM; 1 (UMA) TESOURA DE MICROCIRURGIA - 140 MM; 1 (UMA) PINÇA MICRO KERRISON; 1 (UMA) PINÇA COGUMELO RETA; 1 (UMA) PINÇA COGUMELO ANGULADA; 1 (UMA) PINÇA BLAKESLEY RETA; 1 (UMA) BLAKESLEY ANGULADA; 1 (UM) ESTOJO EM AÇO INOX 26 X 14 X 6 CM.						
32	KIT INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA DE RINOSEPTOPLASTIA COMPOSTO POR: 1 (UM) ABAIXA LÍNGUA BRUENINGS; 1 (UM) AFASTADOR DE ABA NASAL; 1 (UM) AFASTADOR DE MALIANIC; 2 (DOIS) ASPIRADORES FRAZIER; 1 (UM) CABO DE BISTURI Nº 3; 1 (UM) CINZEL CURVO DIREITO; 1 (UM) CINZEL CURVO ESQUERDO; 1 (UM) COMPASSO; 1 (UM) DESCOLADOR ASPIRADOR NASAL; 1 (UM) DESCOLADOR DE COTLE; 1 (UM) DESCOLADOR DE JOSEPH; 2 (DOIS) ESPÉCULOS DE KILLIAN (P, M); 5 (CINCO) FORMÕES LAMBOTE; 1 (UM) GANCHO DE GILLIES; 1 (UM) GANCHO DE JOSEPH DUPLO; 1 (UM) MARTELO; 1 (UMA) PINÇA ADSON BROWN; 1 (UMA) PINÇA ADSON COM DENTE; 1 (UMA) PINÇA ADSON SEM DENTE; 1 (UMA) PINÇA BICO DE PATO; 1 (UMA) PINÇA BRUENINGS DE 18 CM; 2 (DUAS) PINÇAS PEAN DE 14 CM; 1 (UMA) PINÇA TAKAHASHI RETA; 1 (UM) PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 15 CM COM WÍDEA; 2 (DUAS) RASPAS; 1 (UMA) RASPA PUNÇIONADODA; 1 (UMA) TESOURA ANGULADA FORTE; 1 (UMA) TESOURA CONVERSE; 1 (UMA) TESOURA DE HEYMANN; 1 (UMA) TESOURA IRIS CURVA; 1 (UMA) TESOURA IRIS RETA; 1 (UMA) TESOURA KILNER; 1 (UMA) TESOURA METZEMBAUN RETA DE 14 CM; 1 (UMA) TESOURA METZEMBAUN CURVA DE 18 CM; 1 (UM) ESTOJO EM AÇO INOX DE 28 X 14 X 6 CM.	KIT	2				FRACASSADO

33	KIT INSTRUMENTAL PARA ADENOAMIGDALECTOMIA COMPOSTO POR: 1 (UM) ABAIXA LÍNGUA BRUENINGS; 1 (UM) ABRE BOCA MC. IVOR COM 3 ABAIXA LÍNGUA; 1 (UM) ASPIRADOR DE SUÇÃO (DESCOLADOR SERRILHA); 1 (UM) ASPIRADOR YANKAUER; 1 (UM) CABO DE BISTURI Nº 7; 1 (UM) DESCOLADOR HURD PARA AMIGDALAS; 1 (UM) DESCOLADOR SERRILHADO; 3 (TRÊS) FACAS DE BECKMANN (TAMANHOS P, M, G); 1 (UMA) PINÇA BRUENINGS DE 18 CM; 1 (UMA) PINÇA HARTMANN PARA AMIGDALAS; 1 (UMA) PINÇA SCHNIDT CURVA LEVE; 1 (UMA) PINÇA SCOBEE-ALLIS; 1 (UM) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR DE 18 CM; 1 (UM) SERRA NÓ BRUENINGS; 1 (UM) SUPORTE PARA ABRE BOCA; 1 (UMA) TESOURA METZEMBAUN CURVA DE 18 CM; E 1 (UM) ESTOJO EM AÇO INOX MEDINDO 28 X 14 X 6 CM.	KIT	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	BSZ/AD/ABC/FAMI	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 04.956.527/0001-45
<b>VALOR TOTAL LICITADO. R\$ 177.827,23 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).</b>							

### OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 014/2022/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.002.635/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022/FEPISERH/PI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.002.635/2020/FEPISERH/PI  
 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – EPP	LICITANTE	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ	04.956.527/0001-45	CNPJ	33.486.199/0001-69
INSC. ESTADUAL	116.333.956.113	INSC. ESTADUAL	19.647.608-9
CONTATO	(0xx11) 2589-0838   ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS	CONTATO	(0xx86) 99584-8187   RAFAEL SCARAMUSSA
ENDEREÇO	Rua Calandra, 31, Vila Germinal, CEP: 02.275-000	ENDEREÇO	Rua Doutor Raimundo da Paz, 186, Noivos, CEP: 64.046-100
CIDADE/UF	São Paulo – SP	CIDADE/UF	Teresina – PI
E-MAIL	<a href="mailto:contato@orionmedica.com.br">contato@orionmedica.com.br</a>	E-MAIL	<a href="mailto:neurortpi@gmail.com">neurortpi@gmail.com</a>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000675/2021-47
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ESCALA TRANSPORTE LTDA - EPP
CNPJ CONTRATADO	05.343.561/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES BARRA DO RIACHO/SANTA TERESA, COMPRA FIADO, PARENTINA E PERIQUITO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	21/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00092
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06215
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/06/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 554.625,91 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Waldinar Campos

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 434/2022 GAB IAEPI

Of. 434

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 01/2022-ADH

PROCESSO Nº AA. 118.1.000308/20-00

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.000308/20-00, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 07.215.321/0001-52** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 249.021,54 (duzentos e quarenta e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONVITE Nº 01/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NO RESIDENCIAL MIRANTE SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.**

Teresina, 27 maio de 2022

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 475

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

## EXTRATO AO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2019

Nº do Processo SEI: 00039.000282/2022-21

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 19002047

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

Codificação da UG no SIAFE: 150202

Contratado: EMPRESA MAZUAD AUTOLOCADORA LOGISTICA EIRELI LTDA.

CNPJ do Contratado: nº 09.192.288/0001-18

Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de locação e veículos para o Emater e suas regionais, por mais 4 (quatro) meses, pelo período de 23/04/2022 a 23/08/2022, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13/04/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15202

AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 04.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

FONTE DE RECURSOS: 100

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00106

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06182

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira

PELA CONTRATADA: HAGEM MAZUAD NETO

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 21 de junho 2022.

**LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**

Diretor Geral

Of. 237

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 108/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 108/2022**, processo Administrativo - SEI nº **00011.056359/2021-45**, cujo **objeto: INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO NA U.E. CETI CLEONICE DE CASTRO TELES, EM LUZILÂNDIA - PI.** Em que foi homologada a empresa: MAYSE MARIA FONSECA BORGES (CPNJ: **33.689.031/0001-50**), no valor homologado de R\$ 125.074,08 (**cento e vinte e cinco mil setenta e quatro reais e oito centavos**). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021957. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 - RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha

Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 608

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000276/2022-48
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002455
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 11/2022 – CPL
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 18/2021, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	ABK ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	18.802.377/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE UM CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA-PI.
Prazo de Vigência	21 de junho de 2023
Prazo de Execução	120 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	21 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 303.022,10 (Trezentos e três mil, vinte e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00545
Nº Reserva Orçamentária	2022RO06201
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Fernando Alves de Oliveira Filho

**Of. 151**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000387/2022-54
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003309
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 666/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	BRASIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	32.179.726/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento Feira do Agronegócio, que ocorre no dia 12 de Junho de 2022, no município de RIBEIRA DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	10 de Junho de 2023
Prazo de Execução	12 de Junho de 2022
Data da Assinatura do Contrato	10 de Junho de 2022
Valor Global	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Hélio Isaías
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00531
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05934
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: BRASIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

**Of. 355**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000349/2022-00
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003126
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 620/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FEIRA DO EMPREENDEDORISMO DO AGRA, que ocorre nos dias 16 a 19 de Junho de 2022, no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	15 de Junho de 2023
Prazo de Execução	16 a 19 de Junho 2022
Data da Assinatura do Contrato	15 de Junho de 2022
Valor Global	R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00535
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06076
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: RINALDO MACHADO SANTOS

**Of. 367**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000389/2022-43
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003544
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 676/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FESTA DO PRODUTOR RURAL, que ocorre no dia 28 de Junho de 2022, no município de Boa Hora-PI.
Prazo de Vigência	21 de Junho de 2023
Prazo de Execução	28 de Junho 2022
Data da Assinatura do Contrato	21 de Junho de 2022
Valor Global	R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Santana.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00615
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06197
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA

**Of. 370**

# Diário Oficial

80



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

No Diário Oficial do Estado Nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, Páginas: 48

**ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.338,09 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA AVENIDA INTEGRAÇÃO, RUA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, RUA DA ESTAÇÃO, RUA MATIAS OLIMPIO, RUA PACAEMBU, RUA PRESIDENTE VARGAS E RUA SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

**LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.300,78 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA AVENIDA INTEGRAÇÃO, RUA DA ESTAÇÃO, RUA MATIAS OLIMPIO, RUA PACAEMBU, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ – PI.

Jonas Moura de Araújo

Of. 152

## ERRATA DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 133/2022

No Diário Oficial do Estado Nº 115, de 14 de junho de 2022, Páginas: 98

**ONDE SE LÊ:** "... referente ao objeto: Execução dos serviços de 11.431,20 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Rio Grande-PI."

**LEIA-SE:** "... referente ao objeto: Execução dos serviços de 11.431,20 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Riacho Frio-PI."

Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 174/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000434/2022-60
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 174/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.353,12 M <sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	13 de julho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 883.216,24 (Oitocentos e oitenta e três Mil duzentos e dezesseis Reais e vinte e quatro Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00631
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 175/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000435/2022-12
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 175/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.725,45 M <sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LISBOA-PI.
Data da Licitação	13 de julho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 806.531,86 (Oitocentos e seis Mil quinhentos e trinta e um Reais e oitenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00630
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 153

## ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DAS CIDADES

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2022 AO CONVÊNIO 021/2016

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais da Sede a Localidade Lagoa da Pedra em Colônia do Piauí

**Nome do Concedente:** Secretaria das Cidades

**CNPJ do Concedente:** 08.767.094/0001-30

**Nome do Proponente:** Prefeitura municipal de COLONIA DO PIAUI

**CNPJ do Proponente:** 41.522.376/0001-43

**Resumo do Objeto do Aditivo:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 021/2016 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17/05/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

**Novo Prazo de Vigência:** 17/05/2023.

**Data de Assinatura do Aditivo:** 12/05/2022

**Valor Global:** 200.000,00

Ação Orçamentária: 450101

**Natureza de Despesas:** 444041

**Signatários:** **Pela Concedente:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **Pelo Proponente:** Selindo Mauro Carneiro Tapeti

**GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado das Cidades

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 027/2022 AO CONVÊNIO 022/2016

Objeto: **Reforma de Praça Pública localizado na rua Marcos Parente no município de Campinas do Piauí.**

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**

CNPJ do Concedente: **08.767.094/0001-30**



Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de Campinas do Piauí**  
 CNPJ do Proponente: **06.553.978/0001-67**  
 Resumo do Objeto do Aditivo: **Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 022/2016 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17/05/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.**  
 Novo Prazo de Vigência: **17/05/2023.**  
 Data de Assinatura do Aditivo: **11/05/2022**  
 Valor Global: **152.000,00**  
 Ação Orçamentária: **450101**  
 Natureza de Despesas: **444041**  
 Signatários: **Pela Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** **Pelo Proponente: Jomario Ferreira Dos Santos**

**GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 028/2022 AO CONVÊNIO 023/2016**

**Objeto:** Reforma de Praça Pública  
**Nome do Concedente:** Secretaria das Cidades  
**CNPJ do Concedente:** 08.767.094/0001-30  
**Nome do Proponente:** Prefeitura municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ  
**CNPJ do Proponente:** 06.553.978/0001-67  
**Resumo do Objeto do Aditivo:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 023/2016 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17/05/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.  
**Novo Prazo de Vigência:** 17/05/2023.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 11/05/2022  
**Valor Global:** 78.533,85  
 Ação Orçamentária: 450101  
**Natureza de Despesas:** 444041  
**Signatários: Pela Concedente:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **Pelo Proponente:** Jomario Ferreira Dos Santos

**GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 029/2022 AO CONVÊNIO 026/2017**

**Objeto:** 1 Etapa da Reforma do Mercado do Produtor Local no município de Parnaçuá-PI.  
**Nome do Concedente:** Secretaria das Cidades  
**CNPJ do Concedente:** 08.767.094/0001-30  
**Nome do Proponente:** Prefeitura municipal de PARNAGUA  
**CNPJ do Proponente:** 06.554.265/0001-18  
**Resumo do Objeto do Aditivo:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 026/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17/05/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.  
**Novo Prazo de Vigência:** 17/05/2023.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 11/05/2022  
**Valor Global:** 344.170,50  
 Ação Orçamentária: 450101  
**Natureza de Despesas:** 444041  
**Signatários: Pela Concedente:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **Pelo Proponente:** Jondson Castro Fe

**GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 030/2022 AO CONVÊNIO 044/2018**

**Objeto:** Aquisição De Kit Diesel Para Recuperação De Estradas No Município De Nazaré Do Piauí-PI.  
**Nome do Concedente:** Secretaria das Cidades  
**CNPJ do Concedente:** 08.767.094/0001-30  
**Nome do Proponente:** Prefeitura municipal de Nazaré do Piauí  
**CNPJ do Proponente:** 06.554.141/0001-32

**Resumo do Objeto do Aditivo:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº.044/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/06/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

**Novo Prazo de Vigência:** 28/06/2023.

**Data de Assinatura do Aditivo:** 21/06/2022

**Valor Global:** 225.118,54

**Ação Orçamentária:** 450101

**Natureza de Despesas:** 444041

**Signatários: Pela Concedente:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **Pelo Proponente:** Raimundo Nonato Costa

**GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado das Cidades  
**Of. 484**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000673/2021-07
Nº de Contrato no SIAFE-PI	21001982
Modalidade de Licitação	Convite 009/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000780/20-94
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Antônio de Pádua Coelho Barbosa – EPP
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 1.246,00 m², no município de Agua Branca-PI.
Prazo de Vigência	31/10/2022
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	07/06/2022
Valor Global	R\$ 121.099,54 (cento e vinte e um mil, noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00452
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06192
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000560/2021-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000530
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 016/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.001064/21-03
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Matrinxã Serviços de Construções Ltda
CNPJ do Contratado	14.443.174/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo na localidade Cerâmica Cil de 4.938,00m2, no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	06/06/2022
Valor Global	R\$ 527.367,57 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00166
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO06154
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

**Of. 471**

# Diário Oficial

82



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000086/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002431
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 019/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000825/21-85
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ACCOUNT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	24.245.630/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o Projeto Piauí na Rota do Paraíso - Teresina, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	06 a 26 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00421
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06190
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo rodrigues da Costa Pela Contratada: João Victor Ribeiro Holanda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000325/2022-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003558
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 088/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000864/22-01
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS WALDO E FELIPE e IOHANNES para evento da cidade no município de São João da Serra- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	18 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00393
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06127
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000325/2022-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003558
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 088/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000864/22-01
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS WALDO E FELIPE e IOHANNES para evento da cidade no município de São João da Serra- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	18 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00393
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06127
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000096/2022-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002430
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 020/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000824/21-72
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ACCOUNT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	24.245.630/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o Projeto Piauí na Rota do Paraíso - Litoral, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	01 a 26 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	21 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00420
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06198
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo rodrigues da Costa Pela Contratada: João Victor Ribeiro Holanda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000322/2022-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003552
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 090/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000848/22-31
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS WALDO E FELIPE, IOHANNES e DUDU NOGUEIRA para evento da cidade no município de São João do Piauí- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	19 a 22 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00391
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06199
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000322/2022-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003552
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 090/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000848/22-31
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS WALDO E FELIPE, IOHANNES e DUDU NOGUEIRA para evento da cidade no município de São João do Piauí- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	19 a 22 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00391
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06199
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Of. 692

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/2022  
PROCESSO SEI Nº 00153.000230/2022-49**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal no município de Passagem Franca/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; AAN ENGENHARIA LTDA e TOTAL CONSTRUÇÕES por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 055/2022  
PROCESSO SEI Nº 00153.000274/2022-79**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estradas vicinais na zona rural no município de Luís Correia/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas: AA DOS SANTOS NETO; LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e TOTAL CONSTRUÇÕES por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056/2022  
PROCESSO SEI Nº 00153.000220/2022-11**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução e recuperação de estradas vicinais no município de Curalinhos/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas: AA DOS SANTOS NETO; LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e TOTAL CONSTRUÇÕES por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057/2022 PROCESSO SEI Nº 00153.000222/2022-01

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução e recuperação de estradas vicinais no município de Palmeirais/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas: A A DOS SANTOS NETO; TOTAL CONSTRUÇÕES E LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000171/2022-17

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Altos/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000054/2022-45, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 040/2022 – Setur, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Dom Expedito Lopes/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$914.220,14 (novecentos e quatorze mil duzentos e vinte reais e quatorze centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 21 de junho de 2022.

**Marcelo Rodrigues da Costa**  
Secretário de Estado do Turismo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000114/2022-20, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica no município de Capitão de Campos/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA JUREMALTA, CNPJ nº 05.802.590/0001-90, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.385.946,52 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 21 de junho de 2022.

**Marcelo Rodrigues da Costa**  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 691

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000228/2021-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006382
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 001/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000531/21-77
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA NAZA EIRELI
CNPJ do Contratado	21.900.868/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Palmeirais/Pi.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	10 meses
Data da Assinatura do Contrato	21 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 2.789.938,53 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00299
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06173
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: Reginaldo Soares Veloso Junior

Of. 689

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000911/21-93  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000086/2022-51**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000911/21-93, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA – CNPJ: 10.428.912/0001-12** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 1.029.683,12 (um milhão vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 047/22 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 10.167,00M<sup>2</sup> DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA – PI.**

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000549/21-03  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000030/2022-04**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000549/21-03, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MASTER CANION COSNTRUÇÕES – CNPJ: 19.103.388/00011-84** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 538.787,84 (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/22 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.402,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ.**

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 098/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000473/22-86  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000197/2022-67**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000473/22-86, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **A.DA SILVA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 36.781.447/0001-92** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 346.699,55 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 098/22 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.270,00M<sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 834

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000922/21-08  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000137/2022-44  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 220001817  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2022-CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.647.040/0001-62  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.800,00M<sup>2</sup> EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 DE JUNHO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** 520.026,82 (QUINHENTOS E VINTE MIL VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00254  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06137  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** AGNOS LOPES DO NASCIMENTO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
PROCESSO Nº: AA.152.1.000707/22-90**

**Nº PROCESSO SEI:** 00152.000247/2022-14  
**VALOR:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).  
**DO OBJETO:** COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO SÃO JOÃO DA GENTE” QUE SERÁ REALIZADO NO SHOPPING DA CIDADE EM TERESINA NOS DIAS 15 A 22 DE JUNHO DE 2022.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21/06/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS: 100; PROJETO PI: 1976; NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00400  
**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06176  
**CONTRATADA:** TASK COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS  
**CNPJ Nº:** 26.998.439/0001-49  
**ENDEREÇO:** RUA ANGELO PEREIRA DA SILVA – Nº 3300 – BAIRRO: SÃO JOÃO – TERESINA – PI - CEP: 64.045-440.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 A 22 DE JUNHO DE 2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS  
**ORDENADOR:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

**VISTO: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
ECONÔMICO – SDE

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
PROCESSO Nº: AA.152.1.000707/22-90**

**CONTRATADA:** TASK COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS  
**CNPJ Nº:** 26.998.439/0001-49  
**DATA:** 21/06/2022  
**ORDENADOR:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

# Diário Oficial

86



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000707/22-90  
**PROCESSO SEI Nº:** 00152.000247/2022-14  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** TASK COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.998.439/0001-49.  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO "SÃO JOÃO DA GENTE" QUE SERÁ REALIZADO NO SHOPPING DA CIDADE EM TERESINA NOS DIAS 15 A 22 DE JUNHO DE 2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 E 22 DE JUNHO DE 2022.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 DE JUNHO DE 2022.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22003539.  
**NÚMERO DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00400  
**NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06176  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1976  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339039  
**FONTE DE RECURSO:** 100.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**PELA CONTRATANTE:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO JALSON CARDOSO MAGALHÃES

Of. 836

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000708/21-72  
**NÚMERO DO PROCESSO SEI:** 00152.000059/2022-88  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 2200881  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 029/22- CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 18.825.048/0001-02  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.016,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE JUNHO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** DE R\$ 478.665,88 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00153  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06023  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** **PELA CONTRATANTE:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** ANTÔNIA VIEIRA DA CUNHA

Of. 838

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 115/22-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000519/22-13; AA.152.1.608/22-07; AA.152.1.000234/22-01  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000348/2022-87; 00152.000350/2022-56; 00152.000353/2022-90

<b>MODALIDADE</b>	Tomada de Preços
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	Menor Preço por Lote
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 8.666/93
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: <b>LOTE I:</b> pavimentação em paralelepípedo de 5.780,00m <sup>2</sup> de vias públicas no município de NOVA SANTA RITA - PI; <b>LOTE II:</b> pavimentação em paralelepípedo de 4.595,19m <sup>2</sup> de vias públicas no município de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI; <b>LOTE III:</b> pavimentação em paralelepípedo de 6.730,64m <sup>2</sup> de vias públicas no município de FLORIANO - PI
<b>LOCAL DE INFORMAÇÃO</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitação
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL</b>	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	Valor Global Estimado: R\$ 1.942.548,23 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). LOTE I: R\$ 678.046,88 (seiscentos e setenta e oito mil quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos); LOTE II: R\$ 507.138,52 (quinhentos e sete mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos); LOTE III: R\$ 757.362,83 (setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)
<b>DATA DA ABERTURA</b>	9:00 (NOVE) horas do dia 08 de julho de 2022.
<b>PROJETO PI</b>	1994
<b>FONTE DE RECURSO</b>	100
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	449051
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2022NR00417; 2022NR00420; 2022NR00423.

Teresina - PI, 21 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 842

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000323/2022-53
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.3333
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 576/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 013/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	JURACI PORTELA VALE JÚNIOR SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	13.107.216/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento BOM JESUS AGROSHOW, que ocorre nos dias 16, 17 e 18 de Junho de 2022, no município de Bom Jesus-PI.
Prazo de Vigência	15 de Junho de 2023
Prazo de Execução	16,17 e 18 de Junho 2022
Data da Assinatura do Contrato	15 de Junho de 2022
Valor Global	<b>R\$1.487.377,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais), sendo R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos de orçamentos do Tesouro Estadual, R\$200.000,00 (duzentos mil reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fábio Novo e R\$287.377,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Firmino Paulo.</b>
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00538 2022NR00600 2022NR00539
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06112
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: JURACI PORTELA VALE JÚNIOR SERVIÇOS LTDA

Of. 368

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2022**

Número do Processo: 00117.001497/2019-94 - DL/SLC/SEADPREV-PI.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - DL/SLC/SEADPREV-SRP.  
Fundamento Legal: Extrato de Publicação nº. VI/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI, Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - DL/SLC/SEADPREV-SRP, Item: 03, conforme o Processo Administrativo SEI nº. 00117.001497/2019-94 - DL/SLC/SEADPREV-PI, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 128, do dia 21 de junho de 2021, nas páginas: 68 a 74, Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 91/2021 - SEADPREV-PI/GAB/SLC de Órgão Não Participante, Processo Administrativo SEI nº. 00009.012738/2022-53 - SEFAZ-PI, Recurso PRODAF/BID, com fundamento no parágrafo 3.10, itens “c” e “d” da GN-2350-9 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.887.021/0002-78.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de MCT0032US - Unidade de Treinamento (UT), conforme o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	MCT0032US - UNIDADE DE TREINAMENTO (UT).	420	R\$ 1.350,00	R\$ 567.000,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, com início no dia 14/06/2022 e com término em 14/06/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: 14/06/2022 a 14/06/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 14/06/2022.

Valor Global: R\$ 567.000,00(quinhetos e sessenta e sete mil reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00220.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO05890.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22002957.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: ALLYSON ANDRADE BRITO.

**Of. 203**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022 - SEFAZ**

**OBJETO:** Contratação de fornecedor de água potável, através de carro pipa, para uso humano, a ser efetuado sob demanda, para ser utilizado no Posto Fiscal Bom Jardim, localizado na 7ª Região Fiscal, município de Dirceu Arcoverde, conforme especificações técnicas e detalhamentos consignados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**TIPO: Menor preço**

**ADJUDICAÇÃO: Por Lote**

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2022, às 09:00h.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2022, às 09:00h.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07//2022, às 10:00h.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

**Maria Ester Rebêlo**  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

**Antônio Luiz Soares Santos**  
Secretário da Fazenda

**Of. 082**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000532/2022-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000895
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120201
Contratado	INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	22.553.526/0001-31
Resumo do objeto do aditivo	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 003/SSP-PI/2022, DECORRENTE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	21/06/2022
Valor Total	R\$ 517.978,84 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00035
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06178
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: JAIME DE SOUZA PEREIRA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

**Of. 038**

# Diário Oficial

88



Disponibilização: Terça-feira, 21 de junho de 2022 • Edição nº 118 • Publicação: Quarta-feira, 22 de junho de 2022

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000385/2022-41
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 10.471,09 m² de pavimentação em paralelepípedo no Loteamento Antônio Luzia, zona urbana, compreendendo: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04 e da Rua principal do Povoado Barrinha, zona rural, do município de Matias Olímpio- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 11 de julho de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.120.722,41 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta um centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00228

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2022 – REPETIÇÃO - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000273/2021-18
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para Instalação do Sistema de Iluminação Pública na PI 246, na zona urbana do município de São José do Peixe – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.

Data de abertura e entrega das propostas	Dia 29 de junho de 2022 as 12:00 (doze) horas.
Valor global estimado	R\$ 147.808,07 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e sete centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 25.752. 0008. 1913
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00217

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 835

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 – CPL SEI Nº 00114.000108/2022-39

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 11/2022-CPL, destinada a Execução de 27.305,27 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas na Zona Urbana do Município de CAMPO MAIOR, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 21/06/2022 às 08.30 (oito e trinta) horas, obteve o resultado que segue: desclassificada, pelas razões a seguir a empresa: 1) – CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA a) – Por não atender ao exigido no subitem 9.2.3.1 e b) – Por atender ao exigido no edital nos subitens 93.1 e 9.3.2. E considerar classificada, por atender no todo às exigências do edital a empresa: SAGA Engenharia e Participações Ltda, cuja proposta devidamente examinada e regularmente apresentada é a seguinte: **1º lugar: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, a) Valor Global: R\$ 2.792.956,81 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais, oitenta e um centavos) e b) Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias; Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa, a empresa: **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 – CPL**  
**SEI Nº 00114.000649/2021-86**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 15/2022-CPL destinada a de Execução de construção de 01(uma) Praça na Localidade Limoeiro no município de **Barras**, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 21/06/2022 as 08:00 (oito), obteve o resultado que segue: classificada, por atender no todo a exigência do edital, a empresa: 1º lugar: Construtora Agiliza Ltda, a) Valor Global: R\$ 503.634,83 (quinhentos e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais, oitenta e três centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa, a empresa: **CONSTRUTORA AGILIZA LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Deusval Lacerda de Moraes**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 838**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000108/2022-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001442
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	E & A CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.471.067/0001-06
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA SEVERO ROCHA, ZONA URBANA DE JACOBINA DO PIAUÍ, BAIRRO CENTRO (5.981,58 M²)
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	14 de Junho de 2022
Valor do contrato	R\$ 660.196,89 (Seiscentos e sessenta mil cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00125
Nº RO no SIAFE	2022RO06053
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: ANTÔNIO OTACÍLIO SILVA LEAL

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
 Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 247**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000393/2021-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004975
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 008/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - LOCALIDADE BOI MANSO.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	15 de Junho de 2022
Valor do contrato	R\$ 284.383,38 (Duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3124
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00233
Nº RO no SIAFE	2022RO06074
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
 Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 252**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.**

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docente constante na tabela abaixo.

**VALORES:**

- 40h/a semanais
- . Especialista R\$ 2.281,23
- . Mestre R\$ 3.421,84
- . Doutor R\$ 5.132,76
- 20h/a semanais
- . Especialista R\$ 1.140,61
- . Mestre R\$ 1.711,02
- . Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.007879/2022-10	TERESINA - PI (CCA) (POETA TORQUATO NETO)	ZOOTECNIA ASSISTENTE 40h	DÉBORA ARAÚJO DE CARVALHO	02.05.2022 a 01.05.2023
2	00089.011097/2022-77	TERESINA - PI (CCECA) (POETA TORQUATO NETO)	PEDAGOGIA (PSICOLOGIA) AUXILIAR 20h	JEAN CARLOS DE SOUSA PESSOA	01.06.2022 a 31.05.2022



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 20/06/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 357**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000151/22-12

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A MACRORREGIÃO 1-LITORAL, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PLANÍCIE LITORÂNEA.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022– SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)	R\$ 26.451.280,46	Vencedora
02	CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA (CNPJ nº 45.776.055/0001-26)	R\$ 26.848.007,63	2ª Colocada
03	CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71)	R\$ 26.978.403,61	3ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União.

Teresina/PI, 21 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PIJoão Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPLEmídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****ATO: TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 01/2022.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** BS Construções EIRELI (CNPJ nº 17.780.223/0001-11).**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE SUL**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 11/2021**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d, e § 8º da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2022.**ASSINA:** Hélio Isaias da Silva**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****ATO: TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 02/2022.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda (CNPJ nº 12.066.346/0001-71).**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DO AERÓDROMO DE URUCUI, COM EXTENSÃO DE 1.400M E LARGURA 23,00M,**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 05/2021**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d, e § 8º da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2022.**ASSINA:** Hélio Isaias da Silva**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****ATO: TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 10/2022.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** Pac Engenharia Ltda (CNPJ nº 09.020.353/0001-28).**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE NORTE**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 10/2021**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d, e § 8º da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2022.**ASSINA:** Hélio Isaias da Silva

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

### ATO: TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 14/2022.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06)

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM BANHO DILUIDO NO AERODROMO DE BARRA GRANDE, EM CAJUEIRO DA PRAIA/PI, COM EXTENSÃO DE 1.400 M E LARGURA DE 23,00 M

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 04/2021

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d, e § 8º da Lei nº 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2022.

**ASSINA:** Hélio Isaías da Silva

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

### ATO: TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 28/2022.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA (CNPJ nº 05.802.590/0001-90)

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTR. PI-222/PAU D' ARCO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 11,023 KM

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 12/2021

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d, e § 8º da Lei nº 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2022.

**ASSINA:** Hélio Isaías da Silva

Of. 614

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.05.2022/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato para Prestação de Serviço de Levantamento Topográfico Planimétrico e Cadastral Georreferenciado das Edificações, Estruturas Físicas, Quadras e Lotes da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** URB CONSTRUTORA LTDA;

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Levantamento Topográfico Planimétrico e Cadastral Georreferenciado das Edificações, Estruturas Físicas, Quadras e Lotes da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, obrigando-se a Contratada a observar os prazos, de acordo com o Cronograma.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2022.

Of. 109

## ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 01.08.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e a empresa TETRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA objetivando a confecção de projetos, orçamentos e memoriais de edificações para os seguintes equipamentos: HUB do Sertão, Guarita e Pórtico do Parque de Luís Correia e Parques empresariais de Picos, Piripiri e Luís Correia, de interesse da Companhia

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** TETRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**OBSERVAÇÃO:** Fica Retificado o Extrato de Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 01.08.2021/ZPE, publicado na data de 18 de maio de 2022, na página nº 57, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 95, que passa a vigorar nos Termos abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2022.

**LEIA-SE:**

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2022.

Of. 110



## OUTROS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.646/0001-99, NIRE 22200292500, estabelecida na Rua Governador Gayoso e Almendra, nº 90, Sala 04, bairro São Cristóvão, CEP – 64.052-100, Teresina-PI, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Pedro da Silveira Terto, RG 25.742-22 SSP-PI, CPF 012.405.823-07, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **27 de junho de 2022**, na Rua Governador Gayoso e Almendra, nº 90, Sala 04, bairro São Cristóvão, Teresina-PI (sede da sociedade), em **primeira chamada às 11 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 11h30min**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre a liquidação e consequente pagamento dos haveres das cotas do Sr. Francisco Tadeu Barbosa Rodrigues (Sócio Falecido) aos herdeiros

Teresina, 16 de junho de 2022.

**R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA – ME**  
CNPJ nº 09.373.646/0001-99

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.758/0001-72, NIRE 22200251994, estabelecida na Rua Governador Gayoso e Almendra, nº 90, Sala 04, bairro São Cristóvão, CEP – 64.052-100, Teresina-PI, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. José Terto Filho, RG 151.060 SSP-PI, CPF 099.672.903-82, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **27 de junho de 2022**, na Rua Governador Gayoso e Almendra, nº 90, Sala 04, bairro São Cristóvão, Teresina-PI (sede da sociedade), em **primeira chamada às 11 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 11h30min**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre a liquidação e consequente pagamento dos haveres das cotas do Sr. Francisco Tadeu Barbosa Rodrigues (Sócio Falecido) aos herdeiros

Teresina, 16 de junho de 2022.

**TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 06.149.758/0001-72

**PP. 7211**

**3 - 3**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

## COMUNICAÇÃO AOS AACIONISTAS

### CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os **ACIONISTAS** desta empresa, para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, às **11:00 horas, do dia 28 de junho de 2022** para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Eleição dos novos Membros do Conselho de Administração;
2. Alteração do Estatuto;
3. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 15 de junho de 2022

**LEONARDO SILVA SOUSA**

Diretor Presidente

**Of. 400**

**3 - 3**

**AUTO POSTO PREMIUM LTDA**, CNPJ: 46.704.487/0001-94, R Jose Parente, 251, Josue Parente, Bom Jesus-PI, REQUEREU da SEMAR-PI a Regularização da Licença de Operação - LOR de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**P. P. 7223**

**ADILSON FELIPE LOPES** torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento na aquisição de equipamentos/maquinários para Agroindústria (Casa de Farinha). Imóvel com área total de 12,1029 hectares, sendo 11,5939 ha de área consolidada, situado na Serra do Ararape / Serra da Mata Grande, s/nº, Zona Rural, no município de Simões, estado do Piauí, CEP: 64.585-000.

**P. P. 7224**

**ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A**, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA OS POÇOS TUBULARES, NA FAZENDA MORRO DOS PAUZINHOS, SUB-BACIÁRIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI/PIAUI, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI, COM AS COORDENADAS A SEGUIR:

POÇO 01: 08º6'3,1"S/42º58'12,3"O PARA RESERVAR 67925m³/ano,  
POÇO 02: 08º5'48,8"S/42º58'11"O PARA RESERVAR 57420m³/ano

**P. P. 7225**

**JOSE URÇULINO ALVES DE SOUSA**, CPF 200.680.773-00, toma público que Requereu a LICENÇA DE OPERAÇÃO à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade de Culturas anuais e semi perenes, no município de BOM JESUS-PI.

**P. P. 7226**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMGERPI-EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A, CNPJ Nº 06.643.068/0001-75 – NIRE 223 0000 3640 - REALIZADA DIA 13 DE JUNHO DE 2022.**

Aos 13 (treze) dia do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h, nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, reuniram-se na Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, os membros do Conselho de Administração da EMGERPI, representados pelos Senhores: José Ricardo Pontes Borges, Presidente da Fundação Piauí Previdência (FUNPREV), Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI; Alda da Costa Veloso Neiva, representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí; Marta Bernadeth Soares, representante da Secretaria de Fazenda; Karla Meneses Costa, representante da Secretaria de Planejamento; Zenóbio Lustosa Brito, representante das Entidades Sindicais e Pedro Calisto da Silva, representante dos Acionistas. Esteve presente na reunião o senhor Décio Solano Nogueira, Diretor Presidente da Emgerpi. Ato contínuo foi designado pelo Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI para secretariar os trabalhos da reunião e fazer a leitura em voz alta da convocação expedida a todos os conselheiros o Sr. Anderson Régis Viana da Cunha, cuja pauta foi: **1- DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA EMGERPI PARA COOTEMARPI.** O Presidente do Conselho abriu a reunião saudando a todos os presentes e passou a palavra para o Diretor Presidente da EMGERPI, senhor Décio Solano Nogueira. O Presidente da EMGERPI apresentou aos membros do Conselho a documentação dos bens inservíveis a serem doados para a COOTEMARPI, para sua apreciação. O presidente do Conselho abriu a palavra para os demais membros do Conselho para possíveis considerações, onde analisaram a documentação apresentada. Após questionar se mais alguém gostaria de se manifestar, o presidente do Conselho encerra a deliberação e submete à votação o **PRIMEIRO E ÚNICO PONTO** da pauta. Finalizada a votação, ficou aprovada por unanimidade a **Doação de Bens Inservíveis da Emgerpi para COOTEMARPI.** Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que será por mim assinada, assim como por todos os membros presentes, depois de lida e aprovada. O Presidente do Conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.

Teresina, 13 de junho de 2022.

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI

Alda da Costa Veloso Neiva  
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Marta Bernadeth Soares  
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado

Karla Meneses Costa  
Representante da Secretaria de Planejamento

Zenóbio Lustosa Brito  
Representante das Entidades Sindicais

Pedro Calisto da Silva  
Representante dos Acionistas

Anderson Régis Viana da Cunha  
Secretário do Conselho de Administração  
Of. 487

**CERÂMICA IDEAL Eireli**, empresa, brasileira, estabelecida na BR 316 Km-172, Município de Valença do Piauí, com C.N.P.J nº 01.967.150/0001-31, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação-LO nº D000195/22, para atividade de Extração Mineral - "Argila" Localidade Tapera - Elesbão Veloso Piauí.

**Cerâmica AALP Ltda** empresa brasileira, com sede na PI-111 s/nº, Km 12,5 Localidade Alto Feliz, Zona Rural do município de União Piauí, com C.N.P.J nº 34.451.798/0001-00, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação Nº PI-LO-02313-1/2022 para atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL CERÂMICO EM GERAL (C2-011).

**CERÂMICA IDEAL EIRELI-ME** com C.N.P.J nº: 01.967.150/0001-31 e sede na BR 316 Km 172, Valença-PI, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI a Licença de Operação-LO nº D000031/22, para Operar uma jazida na extração de argila na localidade Curva do Alívio, município de Valença-PI.

**P. P. 7227**

**JOSÉ NILTON DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 809.340.993-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de São Luís do Piauí, em 20/06/2022, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para projeto agrossilvipastoril no Imóvel Gleba Baixa do Boi, "Data" Guaribas, Zona Rural do Município de São Luís do Piauí (PI). Determinado DTA.

**P. P. 7229**

**Tamara Maiara Batista Ferreira** torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para Bovinocultura de Corte na localidade Araticum, Fazenda Araticum e Palestina em Corrente - PI.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí**-CNPJ 01.613.513/0001-30, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade: Chapadinha município de Porto Alegre do Piauí-PI coordenadas geográficas 07°00'08,36" S e 44°09'25,92" W a reservar 4.380.000m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia Barragem Boa Esperança uso em abastecimento humano.

**P. P. 7230**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**AVISO DE TÉRMINO DE  
RECADASTRAMENTO COM O HEMOPI**

A Direção Geral do **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI** torna público que **ENCERRARÁ O RECADASTRAMENTO** (iniciado ainda em dezembro de 2021) dos **Hospitais do Estado do Piauí, públicos e privados, solicitantes de serviços especializados de hemoterapia**, para fins da ratificação do novo Instrumento (Convênio/Contrato).

O **Formulário de Pré-Convênio/Pré-Contrato** (anexo) deve ser remetido, juntamente com os anexos exigidos, todos legíveis e em formato "pdf", à Coordenação de Licitações e Contratos via e-mail (**juridicohemopi@gmail.com**) até o dia **30/06/2022**. A não realização de Recadastramento configurará o total desinteresse e, ao inviabilizar a elaboração e ratificação do novo Instrumento (Convênio/Contrato), impossibilitará a prestação de serviços pelo HEMOPI à Unidade Hospitalar.

O HEMOPI encaminhará por e-mail as orientações para o cadastro do Representante Legal no **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, viabilizando a **assinatura eletrônica** do Instrumento pelo usuário externo.

Teresina/PI, 14 de junho de 2022.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral do HEMOPI



## FORMULÁRIO DE PRÉ-CONVÊNIO/PRÉ-CONTRATO (2021/2022)

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO			
NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		CNES:	
ENDEREÇO:			
NÚMERO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	
TELEFONE:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	
NATUREZA JURÍDICA:	( ) PÚBLICA ( ) FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL		
	( ) PRIVADA ( ) COM FINS LUCRATIVOS ( ) SEM FINS LUCRATIVOS		
TIPO DE ATENDIMENTO:	( ) SUS ( ) PLANO DE SAÚDE ( ) PARTICULAR ( ) OUTROS:		
ÁREA CIRÚRGICA DE ATUAÇÃO:	( ) GERAL ( ) CARDIOLOGIA ( ) GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA ( ) ORTOPEDIA ( ) OUTROS _____		
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL:	( ) PRÓPRIA ( ) NÃO ( ) HEMOPI ( ) OUTROS:		
ESTRUTURA:	( ) AMBULATÓRIO ( ) PRONTO SOCORRO ( ) CENTRO OBSTÉTRICO ( ) UTI ( ) CENTRO CIRÚRGICO ( ) PEDIATRIA ( ) LAB. DE ANÁLISE CLÍNICA ( ) OUTROS: _____		
NÚMERO DE LEITOS:	TOTAL: _____ SUS: _____		
ESTIMATIVA DE USO POR HEMOCOMPONENTE:	CH: _____ CP: _____ AFÉRESE: _____ PLASMA: _____ CRIO: _____		



## FORMULÁRIO DE PRÉ-CONVÊNIO/PRÉ-CONTRATO (2021/2022)

II – INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
III – RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO	
A - RESPONSÁVEL LEGAL PARA FINS DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	
IDENTIDADE:	CPF Nº:
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:
B – DIRETOR CLÍNICO (SE A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUIR AGÊNCIA TRANSFUSIONAL)	
NOME COMPLETO:	
IDENTIDADE:	CPF Nº:
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:
C – RESPONSÁVEL PELA HEMOTERAPIA (SE A INSTITUIÇÃO POSSUIR AGÊNCIA TRANSF.)	
NOME COMPLETO:	
IDENTIDADE:	CPF Nº:
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:
IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO/CONTRATO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ CNPJ – EXTRATO FORNECIDO PELA RECEITA F.</li> <li>➤ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</li> <li>➤ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO</li> <li>➤ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ NOMEAÇÃO DO DIRETOR CLÍNICO</li> <li>➤ CÓPIA DA IDENTIDADE E CPF DE TODOS OS RESPONSÁVEIS LEGAIS</li> </ul>
<p><i>Declaro, para todos os fins, que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e que as cópias apresentadas são autênticas. Declaro estar ciente de que a utilização do serviço especializado de assistência hemoterápica conduz, automaticamente, à adesão plena e tácita ao contrato de adesão do HEMOPI e a vinculação às diretrizes elencadas na Instrução Normativa em vigor da Instituição.</i></p>	

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

RESPONSÁVEL LEGAL PARA FINS DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Of. 3639

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



# Diário Oficial

## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)

[doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.